



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

**DATA DA ABERTURA: 03 de setembro de 2015.**

**OBJETO:** Registro de preços de madeiras (eucalipto e pinus) para o Departamento de Obras, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

**RECURSOS:**

- (105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 1000 -  
Divisão de Obras e Urbanismo.
- (107) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 1511 -  
Divisão de Obras e Urbanismo.
- (128) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 -  
Divisão de serviços Rodoviários.
- (339) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 -  
Divisão de Fomento Agropecuário.

**CRITÉRIO: Menor Preço**

			16		
7			17		
8			18		



## MEMORANDO INTERNO


**DE: Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos**

**PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Venho por meio deste solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de Madeiras de Eucalipto e Pinos para o Departamento de Obras a serem solicitados conforme a necessidade.

Sem mais para o momento

Siqueira Campos , 12 de Agosto de 2015

  
Ademir Gonzáles Silveira  
Diretor Dep. De Obras Viação E Serviços Urbanos E Públicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Administração**



**COMUNICADO INTERNO**

**De:**

Departamento de Administração

**Para:**

Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 11 de Agosto de 2015.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para realização de LICITAÇÃO, para Registro de Preços de madeiras (Eucalipto e Pinus) para o Departamento de Obras do Município.

Atenciosamente,

**Silvío Carlos Nardelli**  
**Diretor do Departamento de Administração**

35/1/1972



ORÇAMENTO - (identificação da empresa timbre ou carimbo)

Empresa: Madureira Domingues  
 CNPJ: 11.089.054/0001-91  
 Endereço: Rod. Benedito Lúcio Machado Km 1,6  
 Telefone: 43.3571-1972

Item	Nome	Unid	Qtidade	Preço	
1	VIGA 5X11 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	18,64 70	1.303,75	
2	VIGA 5X11 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	22,35 90	2.011,50	
3	VIGA 5X11 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	29,8 90	2.682,00	
4	VIGA 5X11 - 5,00 MT - EUCALIPTO	UND	39,35 70	2.607,50	
5	PRANCHA 6X15 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	35,48 300	10.944,00	
6	PRANCHA 6X15 - 3,50 MT - EUCALIPTO	UND	48,56 500	21.280,00	
7	PRANCHA 6X15 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	48,64 300	14.592,00	
8	CAIBRO 5X5 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	10,18 150	1.518,75	
9	CAIBRO 5X5 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	13,5 200	2.700,00	
10	CAIBRO 5X5 - 4,50 MT - EUCALIPTO	UND	15,18 150	2.278,13	
11	RIPA 2,5X5 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	4,81 200	843,75	
12	RIPA 2,5X5 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	8,39 300	2.518,00	
13	RIPA 2,5X5 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	6,75 400	2.700,00	
14	RIPA 2,5X5 - 2,5 MT - PINUS	UND	1,67 200	535,27	NÃO
15	RIPA 2,5X5 - 3,00 MT - PINUS	UND	3,18 300	956,25	
16	RIPA 2,5X5 - 4,00 MT - PINUS	UND	4,85 400	1.700,00	NÃO
17	RIPÃO 2,5X7 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	5,90 200	1.181,25	
18	RIPÃO 2,5X7 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	7,08 300	2.126,25	
19	RIPÃO 2,5X7 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	9,95 400	3.780,00	
20	RIPÃO 2,5X7 - 2,50 MT - PINUS	UND	3,71 200	743,75	NÃO
21	RIPÃO 2,5X7 - 3,00 MT - PINUS	UND	4,96 300	1.338,75	
22	RIPÃO 2,5X7 - 4,00 MT - PINUS	UND	5,95 400	2.380,00	NÃO
23	REGUA 2,5X10 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	8,93 90	759,37	
24	REGUA 2,5X10 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	10,18 90	911,25	
25	REGUA 2,5X10 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	13,5 90	1.215,00	
26	REGUA 2,5X10 - 5,00 MT - EUCALIPTO	UND	16,87 90	1.518,75	
27	REGUA 2,5X10 - 2,50 MT - PINUS	UND	5,31 90	478,12	NÃO
28	REGUA 2,5X10 - 3,00 MT - PINUS	UND	6,77 90	573,75	
29	REGUA 2,5X10 - 4,00 MT - PINUS	UND	8,50 90	765,00	NÃO
30	REGUA 2,5X10 - 5,00 MT - PINUS	UND	10,08 90	956,25	NÃO
31	REGUA 2,5X15 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	12,65 90	1.139,06	
32	REGUA 2,5X15 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	15,18 90	1.366,87	
33	REGUA 2,5X15 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	20,85 90	1.822,50	
34	REGUA 2,5X15 - 5,00 MT - EUCALIPTO	UND	26,31 90	2.278,12	
35	REGUA 2,5X15 - 2,50 MT - PINUS	UND	7,96 90	717,18	NÃO
36	REGUA 2,5X15 - 3,00 MT - PINUS	UND	9,56 90	860,60	
37	REGUA 2,5X15 - 4,00 MT - PINUS	UND	12,73 90	1.147,50	NÃO
38	REGUA 2,5X15 - 5,00 MT - PINUS	UND	15,93 90	1.439,37	NÃO
39	TABUA 2,5X20 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	16,87 200	3.375,00	
40	TABUA 2,5X25 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	25,21 200	5.062,50	
41	TABUA 2,5X30 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	40,5 200	8.100,00	NÃO
42	TABUA 2,5X20 - 2,50 MT - PINUS	UND	10,28 200	2.125,00	NÃO
43	TABUA 2,5X25 - 3,00 MT - PINUS	UND	13,93 400	6.375,00	
44	TABUA 2,5X30 - 4,00 MT - PINUS	UND	20,7 400	10.200,00	NÃO
45	SARRAFO 1,4X6 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	1,87 300	862,50	
46	SARRAFO 1,4X6 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	2,45 200	690,00	
47	SARRAFO 1,4X6 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	4,6 200	920,00	
48	SARRAFO 1,4X6 - 2,50 MT - PINUS	UND	1,78 300	535,50	NÃO
49	SARRAFO 1,4X6 - 3,00 MT - PINUS	UND	2,14 200	428,40	
50	SARRAFO 1,4X6 - 4,00 MT - PINUS	UND	2,85 200	571,20	NÃO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

*Sueli Domingues*

CARIMBO

**Sueli Domingues**  
 CNPJ: 11.089.054/0001-91

ORÇAMENTO - (identificação da empresa timbre ou carimbo)

Empresa: MADEIREIRA VILAS BOAS & CIA LTDA  
 CNPJ: 76.186.857/0001-00  
 Endereço: Rod. PR 092 Km 2  
 Telefone: 3571-1923



Item	Nome	Unid	Qtidade	Preço	
1	VIGA 5X11 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	19,25 70	1.347,50	
2	VIGA 5X11 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	23,10 90	2.079,00	
3	VIGA 5X11 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	22,80 90	2.072,00	
4	VIGA 5X11 - 5,00 MT - EUCALIPTO	UND	36,50 70	2.615,00	
5	PRANCHA 6X15 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	37,80 800	11.340,00	
6	PRANCHA 6X15 - 3,50 MT - EUCALIPTO	UND	49,10 500	22.050,00	
7	PRANCHA 6X15 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	52,40 300	15.120,00	
8	CAIBRO 5X5 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	10,50 150	7.375,00	
9	CAIBRO 5X5 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	14,00 200	2.800,00	
10	CAIBRO 5X5 - 4,50 MT - EUCALIPTO	UND	15,75 150	2.362,50	
11	RIPA 2,5X5 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	3,50 200	700,00	
12	RIPA 2,5X5 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	4,20 300	1.260,00	
13	RIPA 2,5X5 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	5,60 400	2.240,00	
14	RIPA 2,5X5 - 2,5 MT - PINUS	NÃO	UND	200	
15	RIPA 2,5X5 - 3,00 MT - PINUS	NÃO	UND	300	
16	RIPA 2,5X5 - 4,00 MT - PINUS	NÃO	UND	400	
17	RIPÃO 2,5X7 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	6,25 200	1.250,00	
18	RIPÃO 2,5X7 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	7,50 300	2.250,00	
19	RIPÃO 2,5X7 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	10,00 400	4.000,00	
20	RIPÃO 2,5X7 - 2,50 MT - PINUS	NÃO	UND	200	
21	RIPÃO 2,5X7 - 3,00 MT - PINUS	NÃO	UND	300	
22	RIPÃO 2,5X7 - 4,00 MT - PINUS	NÃO	UND	400	
23	REGUA 2,5X10 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	9,62 90	865,80	
24	REGUA 2,5X10 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	11,55 90	1.039,50	
25	REGUA 2,5X10 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	15,40 90	1.386,00	
26	REGUA 2,5X10 - 5,00 MT - EUCALIPTO	UND	19,25 90	1.732,50	
27	REGUA 2,5X10 - 2,50 MT - PINUS	NÃO	UND	90	
28	REGUA 2,5X10 - 3,00 MT - PINUS	NÃO	UND	90	
29	REGUA 2,5X10 - 4,00 MT - PINUS	NÃO	UND	90	
30	REGUA 2,5X10 - 5,00 MT - PINUS	NÃO	UND	90	
31	REGUA 2,5X15 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	12,50 90	1.125,00	
32	REGUA 2,5X15 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	15,00 90	1.350,00	
33	REGUA 2,5X15 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	20,00 90	1.800,00	
34	REGUA 2,5X15 - 5,00 MT - EUCALIPTO	UND	25,00 90	2.250,00	
35	REGUA 2,5X15 - 2,50 MT - PINUS	NÃO	UND	90	
36	REGUA 2,5X15 - 3,00 MT - PINUS	NÃO	UND	90	
37	REGUA 2,5X15 - 4,00 MT - PINUS	NÃO	UND	90	
38	REGUA 2,5X15 - 5,00 MT - PINUS	NÃO	UND	90	
39	TABUA 2,5X20 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	12,50 200	3.500,00	
40	TABUA 2,5X25 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	24,00 200	4.800,00	
41	TABUA 2,5X30 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	44,00 200	8.800,00	
42	TABUA 2,5X20 - 2,50 MT - PINUS	NÃO	UND	200	
43	TABUA 2,5X25 - 3,00 MT - PINUS	NÃO	UND	400	
44	TABUA 2,5X30 - 4,00 MT - PINUS	NÃO	UND	400	
45	SARRAFO 1,4X6 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	300 300	900,00	
46	SARRAFO 1,4X6 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	3,60 200	720,00	
47	SARRAFO 1,4X6 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	4,80 200	960,00	
48	SARRAFO 1,4X6 - 2,50 MT - PINUS	NÃO	UND	300	
49	SARRAFO 1,4X6 - 3,00 MT - PINUS	NÃO	UND	200	
50	SARRAFO 1,4X6 - 4,00 MT - PINUS	NÃO	UND	200	

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

*[Handwritten signature]*

76.186.857/0001-00  
 CARIMBO

MADEIREIRA VILAS BOAS & CIA LTDA-ME

Rod. Parigot de Souza PR 092 KM 279 S/N  
 Rod. Água das Palmeiras - CEP:84940.000

SIQUEIRA CAMPOS - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR - CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**COMUNICADO INTERNO**

**De:**

**Gabinete do Prefeito**

**Para:**

**Departamento de Administração.**


Siqueira Campos/Pr, 12 de Agosto de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO, para Registro de Preços de madeiras (Eucalipto e Pinus) para o Departamento de Obras do Município.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração.**

**Para: Divisão de Contabilidade**


Siqueira Campos, 12 de Agosto de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preços de madeiras (Eucalipto e Pinus) para o Departamento de Obras do Município.

Informamos ainda que o valor máximo da presente Licitação é de **R\$ 219.668,20 (Duzentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)**

Atenciosamente,

  
**Silvio Carlos Nardelli**

**Diretor do Departamento de Administração**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**



Siqueira Campos, 18 de agosto de 2019

**MEMORANDO INTERNO**

**DE:** Divisão de Contabilidade

**PARA:** Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preços de madeiras (eucalipto e pinus) para o departamento de obras do município a serem adquiridas pelo período de 12 meses. O valor máximo da licitação é de R\$ 219.668,20 (duzentos e dezenove mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	Divisão de Obras e Urbanismo
(107) 05.001.15.452.00007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1511	Divisão de Obras e Urbanismo
(128) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	Divisão de Serviços Rodoviários
(339) 06.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	Divisão de Fomento Agropecuário

*Ronivaldo Jose Estevão*  
**Ronivaldo Jose Estevão**  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015 REGISTRO DE PREÇOS

### 1 PREÂMBULO

1.10 Município de Siqueira Campos, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria n.º 74/2014, TORNAM PÚBLICO que às 09h00min do dia 03 de setembro, na sede da Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS que reger-se-á pela Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.204, de 05/09/2007, pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006e, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, por estas condições gerais com todos os seus elementos mencionados:

1.2 Os envelopes “A” e “B” contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 03/09/2015 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

#### CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 03/09/2015 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

### 2 DO OBJETO

2.1 O objeto da licitação é Registro de preços de madeiras de eucalipto e pinus para o Departamento de Obras, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

2.2 O valor máximo deste edital é RS 219.668,20 (duzentos e dezenove mil seiscientos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

### 3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente ou compatível ao objeto da licitação e que se enquadrem ao exigido no presente edital, bem como em seu anexo I.



3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

#### **4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos do credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGAO PRESENCIAL Nº 50/2015  
PROPONENTE: (nome e endereço da empresa)  
CNPJ: (CNPJ da empresa)  
Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 50/2015



PROPONENTE: (nome e endereço da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

## **5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:
- (105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
  - (107) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo.
  - (128) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de serviços Rodoviários.
  - (339) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Fomento Agropecuário.

## **6 DO CREDENCIAMENTO**

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade e CPF do representante da licitante;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação. (ANEXO II).
- d) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante. (ANEXO V).



6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal.

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento das madeiras constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento das madeiras será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características do produto.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.



7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

## **8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabela de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

### **8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Licença Ambiental de Operação – LO com data vigente em nome da empresa.
- f) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

#### **8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

#### **8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

#### **8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES**

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, (ANEXO IV).
- b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).
- c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.



- 9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;
- 9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.
- 9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.
- 9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.
- 9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;
- 9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.
- 9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.





9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

## **10 DA CONTRATAÇÃO**

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## **11 DO PAGAMENTO**

11.1 Os valores decorrentes de cada item serão pagos de acordo com a solicitação, após realização da entrega das madeiras e apresentação da nota fiscal no prazo máximo de trinta dias.



## **12 DA ENTREGA**

---

12.1 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração.

12.2 O prazo de entrega das madeiras é de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de autorização de compra.

## **13 DOS PRAZOS**

---

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Aquisição, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

## **14 DA VIGÊNCIA**

---

14.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

## **15 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

---

15.1 Incumbe à Contratante:

15.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

15.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

15.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

15.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

15.2 Incumbe à CONTRATADA:

15.2.1 Entregar o objeto no prazo e de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

15.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

## **16 DA RESCISÃO DO CONTRATO**

---



16.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 17, deste Edital.

16.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a decretação de falência;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame;
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

16.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

16.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

16.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## 17 DAS PENALIDADES

17.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.



17.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

17.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

17.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.

17.6 A sanção prevista no subitem 17.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 17.1.

## **18 DOS RECURSOS**

18.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

18.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

18.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

18.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

18.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.



18.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

18.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 17.1 e 17.2, deste edital.

18.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

18.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

18.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

19.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

19.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

19.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio [www.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br), de forma gratuita.

19.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 18 de agosto de 2015.

**Miriam de Souza Barbosa Lemes**  
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 50/2015 - PR

Processo Administrativo: 87/2015  
Data do Processo Adm.: 12/08/2015  
Processo de Licitação: 80/2015  
Data do Processo: 18/08/2015

Folha: 1/2

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	70,000	UND	VIGA 5X11 - 2,50MT - EUCALIPTO	18,6200	1.303,4000
	90,000	UND	VIGA 5X11 - 3,00MT - EUCALIPTO	22,3500	2.011,5000
	90,000	UND	VIGA 5X11 - 4,00MT - EUCALIPTO	20,8000	1.872,0000
4	70,000	UND	VIGA 5X11 - 5,00MT - EUCALIPTO	37,2500	2.607,5000
5	300,000	UND	FRANCHA 6X15 - 3,00 MT - EUCALIPTO	36,4800	10.944,0000
6	500,000	UND	FRANCHA 6X15 - 3,50 MT - EUCALIPTO	42,5600	21.280,0000
7	300,000	UND	FRANCHA 6X15 - 4,00 MT - EUCALIPTO	48,6400	14.592,0000
8	150,000	UND	CAIBRO 5X5 - 3,00 MT - EUCALIPTO	10,1200	1.518,0000
9	200,000	UND	CAIBRO 5X5 - 4,00 MT - EUCALIPTO	13,5000	2.700,0000
10	150,000	UND	CAIBRO 5X5 - 4,50 MT - EUCALIPTO	15,1800	2.277,0000
11	200,000	UND	RIPA 2,5X5 - 2,50 MT - EUCALIPTO	3,5000	700,0000
12	300,000	UND	RIPA 2,5X5 - 3,00 MT - EUCALIPTO	4,2000	1.260,0000
13	400,000	UND	RIPA 2,5X5 - 4,00 MT - EUCALIPTO	5,6000	2.240,0000
14	200,000	UND	RIPA 2,5X5 - 2,50 MT - PINUS	2,6700	534,0000
15	300,000	UND	RIPA 2,5X5 - 3,00 MT - PINUS	3,1800	954,0000
16	400,000	UND	RIPA 2,5X5 - 4,00 MT - PINUS	4,2500	1.700,0000
17	200,000	UND	RIPAO 2,5X7 - 2,50 MT - EUCALIPTO	5,9000	1.180,0000
18	300,000	UND	RIPAO 2,5X7 - 3,00 MT - EUCALIPTO	7,0800	2.124,0000
19	400,000	UND	RIPAO 2,5X7 - 4,00 MT - EUCALIPTO	9,4500	3.780,0000
20	200,000	UND	RIPAO 2,5X7 - 2,50 MT - PINUS	3,7100	742,0000
21	300,000	UND	RIPAO 2,5X7 - 3,00 MT - PINUS	4,4600	1.338,0000
	400,000	UND	RIPAO 2,5X7 - 4,00 MT - PINUS	5,9500	2.380,0000
23	90,000	UND	REGUA 2,5X10 - 2,50 MT - EUCALIPTO	8,4300	758,7000
24	90,000	UND	REGUA 2,5X10 - 3,00 MT - EUCALIPTO	10,1200	910,8000
25	90,000	UND	REGUA 2,5X10 - 4,00 MT - EUCALIPTO	13,5000	1.215,0000
26	90,000	UND	REGUA 2,5X10 - 5,00 MT - EUCALIPTO	16,8700	1.518,3000
27	90,000	UND	REGUA 2,5X10 - 2,50 MT - PINUS	5,3100	477,9000
28	90,000	UND	REGUA 2,5X10 - 3,00 MT - PINUS	6,3700	573,3000
29	90,000	UND	REGUA 2,5X10 - 4,00 MT - PINUS	8,5000	765,0000
30	90,000	UND	REGUA 2,5X10 - 5,00 MT - PINUS	10,6200	955,8000
31	90,000	UND	REGUA 2,5X15 - 2,50 MT - EUCALIPTO	12,5000	1.125,0000
32	90,000	UND	REGUA 2,5X15 - 3,00 MT - EUCALIPTO	15,0000	1.350,0000
33	90,000	UND	REGUA 2,5X15 - 4,00 MT - EUCALIPTO	20,0000	1.800,0000
34	90,000	UND	REGUA 2,5X15 - 5,00 MT - EUCALIPTO	25,0000	2.250,0000
35	90,000	UND	REGUA 2,5X15 - 2,50 MT - PINUS	7,9600	716,4000
36	90,000	UND	REGUA 2,5X15 - 3,00 MT - PINUS	9,5600	860,4000
37	90,000	UND	REGUA 2,5X15 - 4,00 MT - PINUS	12,7500	1.147,5000
38	90,000	UND	REGUA 2,5X15 - 5,00 MT - PINUS	15,9300	1.433,7000
39	200,000	UND	TABUA 2,5X20 - 2,50 MT - EUCALIPTO	16,8700	3.374,0000
40	200,000	UND	TABUA 2,5X25 - 3,00 MT - EUCALIPTO	24,0000	4.800,0000
41	200,000	UND	TABUA 2,5X30 - 4,00 MT - EUCALIPTO	4,5000	900,0000
42	200,000	UND	TABUA 2,5X20 - 2,50 MT - PINUS	10,6200	2.124,0000
43	400,000	UND	TABUA 2,5X25 - 3,00 MT - PINUS	15,9300	6.372,0000
44	400,000	UND	TABUA 2,5X30 - 4,00 MT - PINUS	250,5000	100.200,0000
45	300,000	UND	SARRAFO 1,4X6 - 2,50 MT - EUCALIPTO	2,8700	861,0000
46	200,000	UND	SARRAFO 1,4X6 - 3,00 MT - EUCALIPTO	3,4500	690,0000

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 50/2015 - PR

Processo Administrativo: 87/2015  
Data do Processo Adm.: 12/08/2015  
Processo de Licitação: 80/2015  
Data do Processo: 18/08/2015

Folha: 2/2

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
47	200,000	UND	SARRAFO 1,4X6 - 4,00 MT - EUCALIPTO		4,6000	920,0000
48	300,000	UND	SARRAFO 1,4X6 - 2,50 MT - PINUS		1,7800	534,0000
49	200,000	UND	SARRAFO 1,4X6 - 3,00 MT - PINUS		2,1400	428,0000
50	200,000	UND	SARRAFO 1,4X6 - 4,00 MT - PINUS		2,8500	570,0000
(Valores expressos em Reals R\$)					Total Máximo Geral:	219.668,2000





## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N. xx/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº xx/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2015.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015**

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014**, e como segue:

**OBJETO:** Registro de preços de madeiras de eucalipto vermelho e pinus para o Departamento de Obras, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Assinatura do responsável legal

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF do responsável legal



#### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

A empresa..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( ) não.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015.

Representante Legal da Empresa

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*



## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_; portador do RG nº. \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., em .....de.....de 2015.

\_\_\_\_\_  
Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).

(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

A empresa \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N.  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo),  
declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que  
está enquadrada na definição de \_\_\_\_\_ (Microempresa/ Empresa de Pequeno  
Porte) .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Representante Legal da Empresa



ANEXO VII

MINUTA CONTRATO



**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A  
EMPRESA .....

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF sob nº [REDACTED], com sede a Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], na cidade de [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor [REDACTED], de nacionalidade [REDACTED], estado civil [REDACTED], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO [REDACTED].

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de .....

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no PREGÃO xx/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ XXXX (XXXXX), podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.  
(107) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo.  
(128) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de serviços Rodoviários.  
(339) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Fomento Agropecuário.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento das madeiras licitadas, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 05 (cinco) dias contados à partir do recebimento da solicitação.
- e) Entregar as madeiras de acordo com as especificações do anexo I.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços das madeiras efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;



- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**



Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2015.

\_\_\_\_\_  
**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



## ANEXO VIII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

### MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

#### Declaração de Compromisso e Idoneidade

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



## ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

### MODELO DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

*OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).*

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este \_\_\_\_\_ (...). \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.

Representante Legal da Empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**  
**De: Departamento de Administração.**  
**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 19 de agosto de 2015.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 050/2015, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

  
**Silvio Carlos Nardelli**  
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
**RECEBEMOS**

Número: 1358  
Data: 19/08/15  
Horário: 09:15  
Assinatura: 



## Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 50/2014.  
Ressalvas. LEGALIDADE.

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 50/2014, que iniciará o processo licitatório para o registro de preços de madeiras (eucalipto e "pinus") para o Departamento de Obras, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 50/2014 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição dos bens nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Repita-se que ainda que seja a prática nesta Administração, na opinião deste advogado o critério a ser adotado na elaboração dos preços máximos do edital deve ser o **menor preço possível**, já que há discrepância entre o orçamento juntado no feito e a fixação de preços do anexo I, não se sabendo que o valor mínimo foi utilizado e se o critério de julgamento será o menor preço. Parece mais correto que os valores mais baixos sejam sempre pesquisados e exigidos, mesmo na fase interna da licitação, tendo em vista a citada diferença de valores.

Relembre-se, contudo, que o sistema de registro de preços pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada (dois fornecedores). Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a





responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

A comprovação de que os mesmos bens não foram objetos de outro procedimento com os mesmos itens ou similares (madeira) cabe também ao ordenador das despesas e ao Pregoeiro Oficial, tendo em vista a proibição da contratação fracionada com o mesmo objeto (Lei 8.666/93).

Assim sendo, em que pesem as opiniões aqui exaradas sobre os preços cotados, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 58/2014, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 19 de agosto de 2015.

**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 1360  
Data: 19/08/15  
Horário: 14:02  
Assinatura:



## PARECER Nº 110/15

PROCESSO Nº 080


EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 050/2015

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos requer registro de preços de madeiras (eucalipto e pinus) para o Departamento de Obras, a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 40 e 41 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 20 de agosto de 2015.

  
**Sidney José Custodio de Melo**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Controle Interno



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 018/2015-SERMAI**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração de Estudos e Projetos para desenvolvimento de Projeto Executivo para Recuperação da Lagoa do Pedon. No uso de suas atribuições esta Comissão resolve: não dar provimento ao recurso da Empresa ENPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, não dar provimento ao recurso da Empresa GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME, não dar provimento ao recurso da Empresa VPC/BRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL E URBANISMO LTDA, A Empresa E.A.C. CONSULTORIA LTDA, enquadrada como Microempresa e com direito à usufruir dos benefícios da Lei Complementar N.º 123/2008, apresentou tempestivamente Proposta de Preços Readequada, ficando assim a nova classificação:

VALOR MÁXIMO: R\$ 238.071,67		
Classificação	Empresa	Valor da Proposta
1ª	E.A.C. CONSULTORIA LTDA	R\$ 165.033,01
2ª	ENPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R\$ 165.454,13
3ª	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	R\$ 166.810,17
4ª	VPC/BRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL E URBANISMO LTDA	R\$ 192.777,00
5ª	EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO COMÉRCIO DO NORDESTE LTDA	R\$ 224.266,58

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia comunica que a íntegra deste julgamento está disponível no site [www.sjo.pr.gov.br](http://www.sjo.pr.gov.br) e que a sessão de abertura dos Envelopes N.º 02 (Documentação de Habilitação) será realizada no dia 27/08/2015 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura, localizada a Rua Passos de Oliveira, n.º 1.101 - Centro.

Data do Julgamento: 19/08/2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS  
E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

R\$ 238,00 - 70745/2015

## Sapopema

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Federal N.º 5.450/2005, Decreto Federal n.º 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais N.º 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal N.º 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de Pregão Presencial Contratação de Profissional/Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Contabilidade Pública com Responsabilidade Técnica Sobre a Elaboração de Peças Contábeis do Município de Sapopema/PR, exigidas pela legislação vigente. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 31/08/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 - Centro, Sapopema - PR, ou através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br).

Sapopema, 20 de agosto de 2015.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

Franciele Flor Dellino  
Pregoeira

R\$ 168,00 - 70041/2015

## Sarandi

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2015-PMS

OBJETO: Aquisição de Pa Carregadeira e Mini Carregadeira, destinados à Secretaria Municipal de Urbanismo.  
Pelo presente ato o Município de Sarandi torna público para conhecimento dos interessados que foram efetuadas alterações no edital em epígrafe. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 04 de setembro de 2015, às 14:00 horas, no mesmo local mencionado nos avisos anteriores, para abertura dos envelopes. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 e-mail: [licitacao@pmo@hotmail.com](mailto:licitacao@pmo@hotmail.com). Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br). Sarandi, 19 de agosto de 2015.

Renan Batista Meyring  
Pregoeiro Oficial

R\$ 96,00 - 70767/2015

### CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2015-CMS, DE 18.08.2015 - DATA DE PROTOCOLO ATÉ O DIA 22/08/2015, ÀS 13:30 HORAS - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 22/08/2015, ÀS 14:00 HORAS - LOCAL DE ABERTURA - SEDE DA CÂMARA - Endereço: Avenida Maringá, 660 Centro - Sarandi - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER A CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

VALOR MÁXIMO: R\$ 62.510,62. Do Edital Maiores informações pelo telefone: 44-4009-1750 - Ramal 241 ou no site: [cms.pr.gov.br](http://cms.pr.gov.br), na guia Licitações - Sarandi-Pr., 18 de Agosto de 2015 - Ass. Lorhan Henrique Costa - Presidente da Comissão de Licitações.

R\$ 96,00 - 70760/2015

## Siqueira Campos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 50/2015

OBJETO: Registro de preço de madeiras (eucalipto e pinus) para o Departamento de Obras do Município, a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 03/09/2015.

ABERTURA: 03 de setembro de 2015 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - [www.dos.siquelracampos.pr.gov.br](http://www.dos.siquelracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 20 de agosto de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes  
Pregoeira

R\$ 96,00 - 70677/2015

## Telêmaco Borba

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2015- RETIFICADO 2

Objeto: Aquisição de Aparelho de Raio X do tipo Menor Preço Unitário do Item.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:  
Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR.

Data: 04/09/2015 e Horário: 13h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico:

[http://www.telamacoborba.pr.gov.br/licitacao/comunica\\_edital.php](http://www.telamacoborba.pr.gov.br/licitacao/comunica_edital.php)

Telêmaco Borba, 20 de agosto de 2015.

Danielle Vieira Kana  
Pregoeira

R\$ 96,00 - 70770/2015

JAPIRA (PR), 20 de agosto de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE  
JAMIRO MATIAS FILHO  
JOÃO ROBERTO DAVOGLIO-ME - CONTRATADA

## PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2015

OBJETO: Registro de preço de madeiras (eucalipto e pinus) para o Departamento de Obras do Município, a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 03/09/2015.

ABERTURA: 03 de setembro de 2015 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 20 de agosto de 2015.

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES  
PREGOEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n° 49/2015

OBJETO: Registro de preços de materiais e equipamentos de informática para os departamentos e setores do Município, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 02/09/2015.

ABERTURA: 02 de setembro de 2015 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 19 de agosto de 2015.

*Miriam de Souza Barbosa Lemes*  
Pregoeira

## PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2015

O Município de São José da Boa Vista-PR toma público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Aquisição de caminhão usado 4x2, ano/modelo não inferior a 2007, motor diesel, mínimo 170cv, transmissão de 5 marchas sincronizadas e marcha a ré, capacidade mínima de carga de 8.500 kg e PBT homologado mínimo de 13.000kg. Direção hidráulica, freio a ar." O recebimento dos envelopes se dará no dia 08/09/2015, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: [licitapmsjbv@yahoo.com.br](mailto:licitapmsjbv@yahoo.com.br), ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 20 de agosto de 2015.

WILLYS MANOEL BARBOSA  
PREGOEIRO OFICIAL

por convoca-  
da.

bidir em caso

um servidor  
ceres e posi-

veis junto ao  
por meio do

Providência.

licitatório na  
motor diesel,  
homologado  
as 09h00min  
ser obtidos  
r, ou através

ições legais

aos servido-

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME  
CNPJ Nº 11.089.054/0001-91**



**SUELI DOMINGUES**, Brasileira, Casada no regime Comunhão Universal de Bens, data de nascimento 13 de Março de 1960, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.379.690-0 SSP/PR e CPF sob nº 023.324.229-51, residente e domiciliada na Avenida das Industrias nº 466 Área Industrial IV – Fundos Bairro Aeroporto na cidade de Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000, Empresária, com sede na Avenida das Industrias nº 466 Área Industrial IV – Bairro Aeroporto na cidade de Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41106570360 e no CNPJ sob nº 11.089.054/0001-91, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **EMERSON DE PAIVA DOMINGUES**, Brasileiro, Casado no regime Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 30 de Abril de 1978, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.874.012-8 SSP/PR e CPF sob nº 018.823.629-50, residente e domiciliado na Avenida das Industrias nº 466 Área Industrial IV – Fundos Bairro Aeroporto na cidade de Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios;

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME**. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Avenida das Industrias nº 466 Área Industrial IV – Bairro Aeroporto na cidade de Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social a **SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA**. Código de Classificação de Atividades 1610201, **COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**. Código de Classificação de Atividades 4744002, **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO**. Código de Classificação de Atividades 4744099, (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 19/08/2009 e seu prazo é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem o capital social de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), dividido em 21.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME  
CNPJ Nº 11.089.054/0001-91**



Sócio	Nº de Quotas	Valor R\$
SUELI DOMINGUES	20.000	20.000,00
EMERSON DE PAIVA DOMINGUES	1.000	1.000,00
Total	21.000	21.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberão **SUELI DOMINGUES e EMERSON DE PAIVA DOMINGUES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s) (arts 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)  
Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)



CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME  
CNPJ Nº 11.089.054/0001-91



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SIQUEIRA CAMPOS - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Siqueira Campos - PR, 19 de Abril de 2013

*Fábio Toledo Fonseca*

Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.758.115-3 SSP/PR  
RELATOR

*Sueli Domingues*  
SUELI DOMINGUES

RECONHECIDA

*Emerson de Paiva Domingues*  
EMERSON DE PAIVA DOMINGUES

RECONHECIDA

Reconheço por verdadeira (s) a (s) firma (s)

de *Sueli Domingues*

*Emerson de Paiva Domingues*

Siq. Campos/PR, 19 de Abril de 2013

Em test. *Sueli Domingues* da verdade

*Emerson de Paiva Domingues*

ORIENTE JOSÉ FERREIRA - Escrev

FERREIRA  
OTAS  
(43)3571-1665  
DIRCELI FERREIRA  
SQUEIRA CAMPOS  
TABELA DE TAXAS  
Nº 11/2013

CONFERE COM  
O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/05/2013  
SOB NÚMERO 41.207.609.170  
Protocolo: 13/251250-2, DE 07/05/2013  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

**MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME**  
**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ Nº 11.089.054/0001-91

FOLHA 001



**SUELI DOMINGUES**, Brasileira, Casado sobre o Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresária, nascida aos 13 de Março de 1960, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida das Industrias, Nº 466, Área Industrial IV – Fundos Bairro Aeroporto, na cidade Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.379.690-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 023.324.229-51.

**EMERSON DE PAIVA DOMINGUES**, Brasileiro, Casado sobre o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido aos 30 de Abril de 1978, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida das Industrias, Nº 466, Área Industrial IV – Fundos Bairro Aeroporto, na cidade Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.874.012-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 018.823.629-50.

Sócios detentores da totalidade do capital social da empresa “**MADEIREIRA DOMINGUES LTDA -ME**”, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207608770 em sessão de 13/05/2013, inscrita no CNPJ sob nº 11.089.054/0001-91, estabelecida na Avenida das Industrias, Nº 466, Área Industrial IV – Bairro Aeroporto, na cidade Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000, RESOLVEM em conjunto e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sócia **SUELI DOMINGUES**, que possui integralizado na sociedade 20.000 (Vinte Mil) cotas, perfazendo o total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), neste ato cede e transfere por venda o valor de R\$ 19.580,00 (Dezenove Mil e Quinhentos e Oitenta Reais) ao sócio **EMERSON DE PAIVA DOMINGUES**, momento em que dá plena e geral quitação a sociedade e individualmente a todos os sócios, nada mais tendo a participar ou a reclamar;

CONFERE COM  
O ORIGINAL



**MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME**  
**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 11.089.054/0001-91**

**FOLHA 002**



**CLAUSULA SEGUNDA:** - Em razão da presente alteração o capital social da empresa que é R\$ 21.000,00 (Vinte e Hum Mil Reais) dividido em 21.000 (Vinte e Uma Mil quotas) de R\$ 1,00 (Hum Real) cada integralizada em moeda corrente do pais fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL(RS)
SUELI DOMINGUES	2%	420	420,00
EMERSON DE PAIVA DOMINGUES	98%	20.580	20.580,00
TOTAL	100%	21.000	21.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Siqueira Campos Estado do Paraná, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03(Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Siqueira Campos/PR, 05 de Junho de 2013.

  
SUELI DOMINGUES

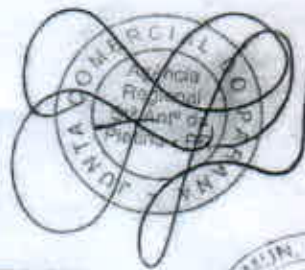
  
EMERSON DE PAIVA DOMINGUES



**MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME**  
**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ Nº 11.089.054/0001-91

FOLHA 001



**SUELI DOMINGUES**, Brasileira, Casada sobre o Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresária, nascida aos 13 de Março de 1960, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida das Indústrias, Nº 466, Área Industrial IV – Fundos Bairro Aeroporto, na cidade Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.379.690-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 023.324.229-51.

**EMERSON DE PAIVA DOMINGUES**, Brasileiro, Casado sobre o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido aos 30 de Abril de 1978, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida das Indústrias, Nº 466, Área Industrial IV – Fundos Bairro Aeroporto, na cidade Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.874.012-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 018.823.629-50.

Sócios detentores da totalidade do capital social da empresa “**MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME**”, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207608770, em 13/05/2013, 1ª alteração no contrato social sob nº 20133099199, em sessão de 06/06/2013, inscrita no CNPJ sob nº 11.089.054/0001-91, estabelecida na Avenida das Indústrias, Nº 466, Área Industrial IV – Bairro Aeroporto, na cidade Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000, RESOLVEM em conjunto e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem por objeto social: **SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA** – Código de Atividade Econômica 1610-2/01, **COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS** – Código de Atividade Econômica 4744-0/02, **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** – Código de Atividade Econômica 4744-0/99, **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL** – Código de Atividade Econômica 4930-2/02.

*Sueli Domingues*

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME**  
**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ Nº 11.089.054/0001-91

FOLHA 002



**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Siqueira Campos Estado do Paraná, por mais privilegiados que os outros sejam para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Siqueira Campos/PR, 04 de Agosto de 2014.

*Sueli Domingues*  
SUELI DOMINGUES

*Emerson de Paiva Domingues*  
EMERSON DE PAIVA DOMINGUES

*Fábio Toledo Fonseca*  
Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.758.115-3 SSP/PR  
RELATOR



CONFERE COM  
O ORIGINAL



# **MADEIREIRA DOMINGUES LTDA – ME**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 11.089.054/0001-91 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1972

Av. das Indústrias, nº. 466 - Área Industrial IV - Aeroporto - Siqueira Campos - Paraná

## Anexo II

### **DECLARAÇÃO DE QUE O (S) OBJETO (S) OFERTADOS (S) ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2015**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº. 50/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou – se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando – se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos/PR, 03 de Setembro de 2015.

*Sueli Domingues*

MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME

11.089.054/0001-91

MADEIREIRA DOMINGUES LTDA-ME

Av das Industrias N°466,Area Industrial IV

Aeroporto - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.379.690

NOME: **SUELI DOMINGUES**

FILIAÇÃO: **PEDRO JOSE PEREIRA**  
**GEORGINA BARBOSA PEREIRA**

DATA DE NASCIMENTO: **13/03/1960** NATURALIDADE: **SIQUEIRA CAMPOS/PR**

CURITIBA - PARANÁ **05/02/1981**

REYNES MACHADO MATOS  
 DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **SUELI DOMINGUES**

Nº de inscrição: **023324229-51** Data do Nascimento: **13/03/60**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA: *Sueli Domingues*

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 09/03/96

Assinatura: *Sueli Domingues*

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

CONFERE COM O ORIGINAL



# MADEIREIRA DOMINGUES LTDA – ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 11.089.054/0001-91 – CEP – 84940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1972  
Av. das Indústrias, n.º. 466 - Área Industrial IV - Aeroporto - Siqueira Campos - Paraná

Anexo V

**PREGÃO PRESENCIAL N. 50/2015**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

## **PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa **MADEIREIRA DOMINGUES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º. 11.089.054/0001-91, sito a Avenida das Indústrias, n.º. 466, Área Industrial IV, Bairro Aeroporto, em Siqueira Campos - PR, por sua representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procuradora a **Sra. ANGELA CRISTINA DOS SANTOS DOMINGUES**, Brasileira, Casada, Gerente Administrativa/Financeira; inscrita no CPF n.º. 023.980.619-06; portadora do RG n.º. 6.400.332-1 SSP/PR, residente em Siqueira Campos – PR, à Avenida das Indústrias, n.º 466, Área Industrial IV – Fundos, Bairro Aeroporto, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º. 50/2015**, da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos – PR, em 03 de Setembro de 2015.

*Sulli Domingues*

MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME

**11.089.054/0001-91**

MADEIREIRA DOMINGUES LTDA-ME

Av. das Industrias N°466.Área Industrial IV

Aeroporto - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR

PROCURAÇÃO



**OUTORGANTE:** a empresa **JC CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP**, com sede na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, estado de São Paulo, à Av. Américo Roder, 1565, Cx. Postal 107, Distrito Industrial M. Suzuki, CEP 18.900-000, inscrita no CNPJ/MF nº 03.676.002/0001-93, e Inscrição Estadual nº 612.032.830.113, representada por seus sócios: o Sr. **Jackson Cesar Correa Alves**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 32.572.821-5 e do CPF nº. 268.453.248-67, residente na Rua Prefeito José Ferreira Dias, 209 – Centro na cidade de Ubrajara – SP; o Sr. **Juliano Franco Correa Alves**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 33.677.074-1 e do CPF nº. 323.197.378-39, residente na Rua Nicolau Zacura, 328 – Vila Mathias na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo – SP; o Sr. **Jacyr Correa Alves Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 33.677.075-3 e do CPF nº. 307.233.388-25, residente na Rua Nicolau Zacura, 328 – Vila Mathias na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo – SP, a Sra. **Eliab Franco Alves**, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade nº. 28.971.772-3 e do CPF nº. 191.007.868-96, residente na Rua Nicolau Zacura, 328 – Vila Mathias na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo – SP

**OUTORGADOS:** Sra. **Ana Paula da Silva Souza**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 47.814.542-1 do CPF nº 405.254.248-73, residente na Rua José Marin, 282, Jardim Brasília, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo – SP, CEP 18900-000, o Sr. **Fabiano Rotondo**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 41.395.745e do CPF nº 222.269.618-60, residente na Rua Coronel Moises Neli, 384, Vila Fabiano, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo – SP, CEP 18900-000, o Sr. **Ivan Malicia**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº. 33.743.579-0 e do CPF nº. 279.731.228-77, residente na Rua Emilio Tosoni, nº. 1079 Residencial Clelia, na cidade de Manduri-SP, o Sr. **Jacyr Correa Alves**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 50.800.250 – 3 e do CPF nº 281.179.729-72 residente na Rua Nicolau Zacura, nº. 328 Vila Mathias, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo – SP, o Sr. **Paulo Ferreira da Silva**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade sob nº 30.993.687-1 e do CPF nº 280.151.028-98 residente na Rua Vitorio Frasson, 131 – Nagib Queiroz, cidade de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, o Sr. **Roberto Carlos da Silva**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 41.629.661-0 do CPF nº 351.793.528-00, residente na Rodovia João Batista Cabral Renó, s/n – Sitio São Paulo, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo – SP, a Sra. **Silvia Aparecida Evangelista Malicia** brasileira, casada, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº. 40.976.527-2 e CPF nº. 342.164.348-27, Rua Hemilio Tozoni Nº1079 Residencial Clelia, na cidade de Manduri-SP e a Sra. **Suelen Mari Cardoso**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 42.232.937-x e do CPF nº. 341.364.418-19, residente na Rua Albano Silva, 122 – Jardim Eldorado, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo-SP.

**PODERES:** Representar a outorgante em processos licitatórios de qualquer modalidade, podendo representá-la perante repartições públicas e órgãos em geral, podendo celebrar e formalizar quaisquer documentos referente as licitações das quais a empresa participe, podendo apresentar documentação e proposta, participar de sessões publicas de abertura de proposta e de documentos de habilitação, oferecer lances verbais, formular novas propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar atas, assinar documentos de credenciamento, assinar declarações, assinar contratos com a administração pública, registrar ocorrências, apresentar representações, impugnações, interpor recursos, prestar declarações, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte com ou sem reserva de iguais poderes. Este mandato tem validade até o dia 31 de dezembro de 2015.

7142  
RCPN  
SCRPN  
JC CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP  
Jackson Cesar Correa Alves  
RG: 32.572.821-5 e CPF nº. 268.453.248-67

7142  
RCPN  
SCRPN  
JC CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP  
Jacyr Correa Alves Junior  
RG: 33.677.075-3 e CPF: 307.233.388-25

0850  
RCPN  
SCRPN  
JC CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP  
Juliano Franco Correa Alves  
RG: 33.677.074-1 e CPF: 323.197.378

7140  
RCPN  
SCRPN  
JC CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP  
Sra. Eliab Franco Alves  
RG: 28.971.772-3 e CPF: 191.007.868-

Reconhecimento de  
Firma no verso  
RCPN - SCR Pardo/ SP

18 AGO 2015  
Av. Tiradentes, 620  
Centro S. Cruz do Rio Pardo  
Fone: (13) 3322-7013  
Mariana Viol de Araújo  
Escritoramente Autenticada  
123456  
AUTENTICAÇÃO  
0907AA224982



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DE S.C. RIO PARDO-SP  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica com  
o original a mim apresentado do que dou fe.

18 AGO 2015



Av. Tiradentes, 620  
Centro S.C.R. PISP

Fone/Fax: (14) 3372-7814

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Mariana Viol de Araujo  
Escrevente Autorizada



OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES  
E TUTELAS DA SEDE DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP  
CNP J 49.879.745/0001-61 • Fone/Fax: 3372-7814

Reconheço por ( ) autenticidade - semelhança (X) a firma de  
Jackson Cesar Correa Alves  
e de Jacyr Correa Alves

Em Te 07 JAN 2015  
Eslane Ribeiro Lima de verdade  
Escrevente Autorizada



OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES  
E TUTELAS DA SEDE DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP  
CNP J 49.879.745/0001-61 • Fone/Fax: 3372-7814

Reconheço por ( ) autenticidade - semelhança ( ) a firma de  
Antonio Francisco Correa  
e de Antonio Francisco Correa

Em Te 07 JAN 2015  
Eslane Ribeiro Lima de verdade  
Escrevente Autorizado





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS  
 AUTENTICO a presente cópia fotográfica com  
 o original a mim apresentado do qual sou fê.

AGO 2015  
 Av. Tiradentes, 220  
 Centro - CEP 18900-000  
 Fone/Fax (14) 3372-7444  
 Valido somente com o selo de autenticidade

2015  
 1014



CONVENIO OURINHOS

## J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP

Alteração do Contrato Social nº 6

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **JACKSON CESAR CORREA ALVES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Ferreira Dias, n. 209, Centro, em Ubirajara-SP, CEP 17440-000, portador do RG n. 32.572.821-5 SSP-SP e do CPF n. 268.453.248-67, **JULIANO FRANCO CORREA ALVES**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 21/02/84, empresário, residente e domiciliado na Rua Nicolau Zacura, n. 328, Vila Mathias, em Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP 18900-000, portador do RG n. 33.677.074-1 SSP-SP e do CPF sob n. 323.197.378-39, **JACYR CORREA ALVES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/08/1982, empresário, residente e domiciliado na Rua Nicolau Zacura, n. 328, Vila Mathias, em Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP 18900-000, portador do RG n. 33.677.075-3 SSP-SP e do CPF n. 307.233.388-25 e **ELIAB FRANCO ALVES**, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Nicolau Zacura, n. 328, Vila Mathias, em Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP 18900-000, portadora do RG n. 28.971.772-3 SSP-SP e do CPF n. 191.007.868-96, sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP**, com sede na Av. Américo Roder, n. 1565, Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki, no município de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP 18900-000, inscrita no CNPJ sob n. 03.676.002/0001-93, registrada na JUCESP sob n. 35216057581, em 29/02/2000 e ultima alteração nº 149.299/13-8 em 28/05/2013, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira:- O objeto social da sociedade passa a ser TRATAMENTO DE MADEIRA, COMÉRCIO DE MADEIRAS EM GERAL E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, VIGAS, TUBOS, POSTES DE CONCRETO; COMÉRCIO DE BRINQUEDOS DE MADEIRA E METAL, BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND, JOGOS EDUCATIVOS; COMÉRCIO DE CARVÃO VEGETAL; COMERCIO DE MEL DE ABELHAS; APARELHOS DE GINASTICA E MUSCULAÇÃO PARA PESSOAS DE PRIMEIRA A TERCEIRA IDADE, PRAÇAS PARA IDOSOS, MATERIAIS ESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM BRINQUEDOS, PLAYGROUNDS e APARELHOS DE GINASTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRARIA, CARPINTARIA, MARCENARIA, INSTALAÇÃO DE FORROS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PONTES, MUROS; SERVIÇO DE PODA DE ARVORES RURAIS e URBANAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS, MÁQUINAS e IMPLEMENTOS AGRICOLAS e GUINDASTES.

Cláusula Terceira:- O Capital Social que é de R\$200.000,00(duzentos mil reais) divididos em 200.000(duzentas mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada uma, subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, passa a ser de R\$ 275.000,00(duzentos e setenta e cinco mil reais) divididos em 275.000(duzentos e setenta e cinco mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Jackson Cesar Correa Alves	55.000 cotas	-	R\$ 55.000,00
Juliano Franco Correa Alves	55.000 cotas	-	R\$ 55.000,00
Jacyr Correa Alves Junior	55.000 cotas	-	R\$ 55.000,00
ElIab Franco Alves	110.000 cotas	-	R\$ 110.000,00
<b>Total</b>	<b>275.000 cotas</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 275.000,00</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

11010



21 AGO 2015  
AV. Tiradentes, 620  
Cidade de São Paulo - SP  
Fone (11) 2412-7414  
VALIDO SOMENTE COM U...  
Mariana Viol de Araujo  
Escritor Autorizada

**Parágrafo Único:-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Resolvem os sócios neste instrumento consolidar o Contrato Social da sociedade, que passa a ter a seguinte e nova redação:

**Cláusula Primeira:-** Sob a denominação de **J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP** gira uma sociedade limitada, com sua sede social na Av. Américo Roder, 1565, Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki, no município de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP 18900-000.

**Cláusula Segunda:-** O Objeto Social é TRATAMENTO DE MADEIRA, COMÉRCIO DE MADEIRAS EM GERAL E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, VIGAS, TUBOS, POSTES DE CONCRETO; COMÉRCIO DE BRINQUEDOS DE MADEIRA E METAL, BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND, JOGOS EDUCATIVOS; COMÉRCIO DE CARVÃO VEGETAL; COMERCIO DE MEL DE ABELHAS; APARELHOS DE GINASTICA E MUSCULAÇÃO PARA PESSOAS DE PRIMEIRA A TERCEIRA IDADE, PRAÇAS PARA IDOSOS, MATERIAIS ESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM BRINQUEDOS, PLAYGROUNDS E APARELHOS DE GINASTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRARIA, CARPINTARIA, MARCENARIA, INSTALAÇÃO DE FORRÓS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PONTES, MUROS; SERVIÇO DE PODA DE ARVORES RURAIS E URBANAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E GUINDASTES.

**Cláusula Terceira:-** A sociedade iniciou suas atividades em 29/02/2000, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quarta:-** O Capital Social é R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), divididos em 275.000 (duzentos e setenta e cinco mil) cotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, e assim distribuídas entre os sócios:

Jackson Cesar Correa Alves	55.000 cotas	-	R\$ 55.000,00
Juliano Franco Correa Alves	55.000 cotas	-	R\$ 55.000,00
Jacyr Correa Alves Junior	55.000 cotas	-	R\$ 55.000,00
Eliab Franco Alves	110.000 cotas	-	R\$ 110.000,00
<b>Total</b>	<b>275.000 cotas</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 275.000,00</b>



**Parágrafo Único:-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Quinta:-** A administração da sociedade compete aos sócios Jackson Cesar Correa Alves, Juliano Franco Correa Alves, Jacyr Correa Alves Junior e Eliab Franco Alves, com poderes e atribuições de representar a empresa Judicial e Extrajudicialmente, perante o Ministério do Trabalho, a Previdência Social, a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, perante toda e qualquer agência financeira e bancária do país e estrangeiro pública ou privada, podendo realizar todas as operações pertinentes à movimentação financeira da empresa, praticar todos os atos do comércio inerentes a atividade da empresa, contratar e demitir funcionários, fazer uso da denominação social isolada e indistintamente, ficando todavia vedado o uso e emprego em operações estranhas ao objetivo social, tais como, endossos de favor, fiança, avais, abonos e outras que se lhes possam assemelhar.

**Cláusula Sexta:-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Manana Viç de Araujo  
 Escrevente Autorizada  
 21 AGO 2014  
 Av. ...  
 Fone/Fax (14) 3372-7414

**Cláusula Setima:-** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Oitava:-** A título de Pró-Labore, todos os sócios terão direito a uma retirada mensal fixada de acordo com possibilidade dos recursos sociais e dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda, que serão levados a débito de conta e despesas gerais da sociedade ou outra equivalente.

**Cláusula Nona:-** As Cotas Sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios, consentimento esse que poderá ser conferido através de alteração contratual. O sócio que desejar alienar suas cotas, deverá comunicar esta sua intenção ao sócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

**Cláusula Décima:-** Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, havendo acordo entre os remanescentes e os herdeiros, estes poderão entrar na sociedade em lugar do falecido. Caso porém não cheguem em acordo ou não convenha aos herdeiros ingressar na sociedade, os haveres que pertenciam ao pré morto, serão apurados em balanço, levantados dentro de sessenta dias após o falecimento e serão pagos em dinheiro dentro de cento e oitenta dias a contar da data do falecimento.

**Parágrafo Único:-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Primeira:-** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:-** As omissões e dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas pelas disposições legais vigentes, ficando o Fórum da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, eleito para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, com a primeira registrada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 26 de agosto de 2014.



*[Signature]*  
 Jackson César Correa Alves

*[Signature]*  
 Eliab Franco Alves

*[Signature]*  
 Juliano Franco Correa Alves  
 Testemunhas:

*[Signature]*  
 Jaeyr Correa Alves Junior

Raul Antonio Singulani  
 RG 24.139.042-04 SSP/SP

*[Signature]*  
 Carlos Roberto Silva  
 RG: 9.101.476 SSP/SP



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
INTERDIÇÃO E TUTELA DE J. C. CORREA ALVES & CIA. LTDA. - EPP  
AUTENTICO a presente copia reproduzida com  
o original a mim apresentado do que dou fe.

21 AGO 2015



Av. Tiradentes, 620

Centro S. C. R. - SP

Fone/fax (14) 3322-7334

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Mariana Vol de Araujo  
Escrivente Autorizada



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUICESP

CERTIFICO O REGISTRO FLAVIA REGUERRITO  
SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO  
374.961/14-1



JUICESP

[ 03.676.002/0001-93 ]  
J. C. CORREA ALVES  
& CIA. LTDA. - EPP  
Av. Américo Roder, nº 1.565  
Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki  
CEP 18900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP ]

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS  
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**



A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2015**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2015**

**OBJETO:** O objeto da licitação é Registro de preços de madeiras de eucalipto e pinus para o Departamento de Obras, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

A empresa **J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP**, com sede à Avenida Américo Roder, 1565, Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.676.002/0001-93, por intermédio de seu representante Legal, o Sr. Fabiano Rotondo, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 41.395.745e do CPF nº 222.269.618-60, residente na Rua Coronel Moises Neli, 384, Vila Fabiano, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo – SP, CEP 18900-000.

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO Nº50/2015** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa acima **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de Setembro de 2015.

**J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP**  
Fabiano Rotondo – vendedor  
RG nº 41.395.745do CPF nº 222.269.618-60

**03.676.002/0001-93**

**J.C. CORREA ALVES & CIA Ltda - EPP**

Av. Américo Roder, 1565  
Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki  
18900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP



**J C CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP**  
A v. Américo Roder, 1565, Cx. P 107 - D. I. M. Suzuki  
Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP: 18900-000  
Fone/Fax: (014) 3332-6080 licitacoes@madtrat.com.br

CNPJ: 03.676.002/0001-93



IE: 612.032.830.113

### **DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2015**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2015**

**OBJETO:** O objeto da licitação é Registro de preços de madeiras de eucalipto e pinus para o Departamento Obras, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

A empresa **J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP**, com sede à Avenida Américo Roder, 1565, Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.676.002/0001-93, por intermédio de seu representante Legal, o Sr. Fabiano Rotondo, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 41.395.745e do CPF nº 222.269.618-60, residente na Rua Coronel Moises Neli, 384, Vila Fabiano, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo – SP, CEP 18900-000.

Declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de Setembro de 2015.



**J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP**  
Fabiano Rotondo – vendedor  
RG nº 41.395.745do CPF nº 222.269.618-60

**03.676.002/0001-93**  
**J. C. CORREA ALVES & CIA Ltda - EPP**  
Av. Américo Roder, 1565  
Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki  
**18900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35216057581		29/02/2000	22/02/2000				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
J C CORREA ALVES E CIA LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
03.676.002/0001-93		AV. AMÉRICO RÓDER		1565			
BARRIO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
DISTRITO INDUSTRIAL		SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP	18900-000	R\$	275.000,00	

OBJETO SOCIAL
SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ELIAB FRANCO ALVES							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA NICOLAU ZACURA				328			
BARRIO		MUNICÍPIO		UF	CEP		
VILA MATHIAS		SANTA CRUZ DO RIO PARDO		SP	18900-000		
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
191.007.868-95		SÓCIO E ADMINISTRADOR				110.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
JACKSON CESAR CORREA ALVES							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA PREFEITO JOSE FERREIRA DIAS				209			
BARRIO		MUNICÍPIO		UF	CEP		
CENTRO		UBIRAJARA		SP	17440-000		
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
268.453.248-67		SÓCIO E ADMINISTRADOR				55.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

NOME JACYR CORREA ALVES JUNIOR			
ENDEREÇO RUA NICOLAU ZACURA		NÚMERO 328	COMPLEMENTO
BARRIO VILA MATHIAS	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO RIO PARDO	UF SP	CEP 16900-000
CPF 307.233.388-25	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR	QUANTIDADE COTAS 55.000,00	

<b>SÓCIO E ADMINISTRADOR</b>			
NOME JULIANO FRANCO CORREA ALVES			
ENDEREÇO RUA NICOLAU ZACURA		NÚMERO 328	COMPLEMENTO
BARRIO VILA MATHIAS	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO RIO PARDO	UF SP	CEP 18900-000
CPF 323.197.378-39	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR	QUANTIDADE COTAS 55.000,00	

<b>ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO</b>	
DATA 08/10/2014	NÚMERO 374.951/14-1
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JACKSON CESAR CORREA ALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 265.453.248-57, RESIDENTE À RUA PREFEITO JOSE FERREIRA DIAS, 209, CENTRO, UBIRAJARA - SP, CEP 17440-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 55.000,00.	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JULIANO FRANCO CORREA ALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 323.197.378-39, RESIDENTE À RUA NICOLAU ZACURA, 328, VILA MATHIAS, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 55.000,00.	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JACYR CORREA ALVES JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 307.233.388-25, RESIDENTE À RUA NICOLAU ZACURA, 328, VILA MATHIAS, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 55.000,00.	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ELIAB FRANCO ALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 191.007.868-96, RESIDENTE À RUA NICOLAU ZACURA, 328, VILA MATHIAS, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 110.000,00.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS, SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS, SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216057581  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/08/2015

Certidão Simplificada emitida para RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA: 33040134825  
[Autenticidade: 61186171] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO  
Data: 10/08/2015 16:03:51 -03:00  
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada  
Localização: São Paulo





Busca



Inicio Voltar Av A

**sulta Optantes**

**Data da consulta:** 25/07/2015  
**Identificação do Contribuinte**

IP1 : 03.676.002/0001-93  
Empresa Empresarial : J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**Nome:** FABIANO ROTONDO

**DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR:** 43390740 SSP/SP

**CPF:** 222.269.618-60 **DATA NASCIMENTO:** 06/08/1962

**LOCAL:** HELIO ROTONDO

**ENDEREÇO:** KEUSA ELIAS ROTONDO

**PROFISSÃO:** [REDACTED] **ACE:** [REDACTED] **CAT. HAB:** AD

**NR. RESPOSTA:** 01454826693 **VALIDADEZ:** 18/05/2014 **1ª HABILITAÇÃO:** 13/03/2002

**VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS**  
 147025863

---

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
 147025863

**EXERCER ATIVIDADE REGULADA**

*Fabiano Rotondo*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL:** SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SP **DATA EMISSÃO:** 26/06/2008

*[Assinatura]*  
 DATA DE VALIDADE: 05/07/2020  
 85907902850  
 82964193536

**DEMAN. SP (SAO PAULO)**

*[Assinatura]*  
 CONFERE COM O ORIGINAL



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página: 1 / 1  
Data: 03/09/2015

Filtros aplicados ao relatório:

Número do processo: 1362.0001463/2015

Número do processo: 1362.0001463/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Número único: 76K.461.WTT-87

Requerente:

CPF do beneficiário:

100 - MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME

Rua DAS INDUSTRIAS Nº 00466 - CEP: 84940-000

CNPJ do requerente: 11.089.054/0001-91

Complemento:

AREA IND. IV

Localização:

Condomínio:

Bairro: AEROPORTO

Telefone:

Celular:

Município: Siqueira Campos - PR

E-mail:

Fax:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por:

Juliana Rosa

Situação:

Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em:

03/09/2015 08:37

Previsto para: 03/09/2015 08:37

Concluído em:

Sumula:

ENVELOPE'A' - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N°50/2015

Observação:

Juliana Rosa

(Protocolado por)

MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME

(Requerente)



# MADEIREIRA DOMINGUES LTDA – ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 11.089.054/0001-91 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1972

Av. das Indústrias, nº. 466 - Área Industrial IV - Aeroporto - Siqueira Campos - Paraná

## Anexo III

### PROPOSTA DE PREÇOS

11.089.054/0001-91

MADEIREIRA DOMINGUES LTDA-ME

Av. das Indústrias Nº466.Área Industrial IV

Aeroporto - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2015

MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME

CNPJ Nº : 11.089.054/0001-91

Inscrição Estadual Nº: 90493021-07

Rua: Av. das Indústrias, nº 466, Área Industrial IV, Aeroporto

Siqueira Campos – PR - CEP: 84940-000

Fone: (43)3571-1972 - Fax: (43)3571-1857

Siqueira Campos - PR, 03 de Setembro de 2015.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2015 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2015 e como segue: OBJETO: Registro de preços de MADEIRAS DE EUCALIPTO E PINUS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS, A SEREM SOLICITADOS CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Viga5x11x2,50mt-eucalipto	70	18,62	1.303,40
2	Viga5x11x3,00mt-eucalipto	90	22,35	2.011,50
3	Viga5x11x4,00mt-eucalipto	90	20,80	1.872,00
4	Viga5x11x5,00mt-eucalipto	70	37,25	2.607,50
5	Prancha6x15x3,00mt-eucalipto	300	36,48	10.944,00
6	Prancha6x15x3,50mt-eucalipto	500	42,56	21.280,00
7	Prancha6x15x4,00mt-eucalipto	300	48,64	14.592,00
8	Caibro5x5x3,00mt-eucalipto	150	10,12	1.518,00
9	Caibro5x5x4,00mt-eucalipto	200	13,50	2.700,00
10	Caibro5x5x4,50mt-eucalipto	150	15,18	2.277,00
11	Ripa2,5x5x2,50mt-eucalipto	200	3,50	700,00
12	Ripa2,5x5x3,00mt-eucalipto	300	4,20	1.260,00
13	Ripa2,5x5x4,00mt-eucalipto	400	5,60	2.240,00

Suell Domingues

14	Ripa2,5x5x2,50mt-pinus	200	2,67	534,00
15	Ripa2,5x5x3,00mt-pinus	300	3,18	954,00
16	Ripa2,5x5x4,00mt-pinus	400	4,25	1.700,00
17	Ripão2,5x7x2,50mt-eucalipto	200	5,90	1.180,00
18	Ripão2,5x7x3,00mt-eucalipto	300	7,08	2.124,00
19	Ripão2,5x7x4,00mt-eucalipto	400	9,45	3.780,00
20	Ripão2,5x7x2,50mt-pinus	200	3,71	742,00
21	Ripão2,5x7x3,00mt-pinus	300	4,46	1.338,00
22	Ripão2,5x7x4,00mt-pinus	400	5,95	2.380,00
23	Régua2,5x10x2,50mt-eucalipto	90	8,43	758,70
24	Régua2,5x10x3,00mt-eucalipto	90	10,12	910,80
25	Régua2,5x10x4,00mt-eucalipto	90	13,50	1.215,00
26	Régua2,5x10x5,00mt-eucalipto	90	16,87	1.518,30
27	Régua2,5x10x2,50mt-pinus	90	5,31	477,90
28	Régua2,5x10x3,00mt-pinus	90	6,37	573,30
29	Régua2,5x10x4,00mt-pinus	90	8,50	765,00
30	Régua2,5x10x5,00mt-pinus	90	10,62	955,80
31	Régua2,5x15x2,50mt-eucalipto	90	12,50	1.125,00
32	Régua2,5x15x3,00mt-eucalipto	90	15,00	1.350,00
33	Régua2,5x15x4,00mt-eucalipto	90	20,00	1.800,00
34	Régua2,5x15x5,00mt-eucalipto	90	25,00	2.250,00
35	Régua2,5x15x2,50mt-pinus	90	7,96	716,40
36	Régua2,5x15x3,00-pinus	90	9,56	860,40
37	Régua2,5x15x4,00-pinus	90	12,75	1.147,50
38	Régua2,5x15x5,00-pinus	90	15,93	1.433,70
39	Tábua2,5x20x2,50-eucalipto	200	16,87	3.374,00
40	Tábua2,5x20x3,00-eucalipto	200	24,00	4.800,00
41	Tábua2,5x30x4,00-eucalipto	200	4,50	900,00
42	Tábua2,5x20x2,50-pinus	200	10,62	2.124,00
43	Tábua2,5x25x3,00-pinus	400	15,93	6.372,00
44	Tábua2,5x30x4,00-pinus	400	250,50	100.200,00
45	Sarrafo1,4x6x2,50-eucalipto	300	2,87	861,00
46	Sarrafo1,4x6x3,00-eucalipto	200	3,45	690,00
47	Sarrafo1,4x6x4,00-eucalipto	200	4,60	920,00
48	Sarrafo1,4x6x2,50-pinus	300	1,78	534,00
49	Sarrafo1,4x6x3,00-pinus	200	2,14	428,00
50	Sarrafo1,4x6x4,00-pinus	200	2,85	570,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>RS 219,668,20</b>

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta) dias** corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

*Sueli Domingues*

SUELI DOMINGUES

CPF: N°. 023.324.229-51

**11.089.054/0001-91**

MADEIREIRA DOMINGUES LTDA-ME

Av. das Industrias N°466.Área Industrial IV

Aeroporto - CEP: 84.940-000

Queira Campos - PP

*S*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 03/09/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001465/2015

Número do processo: 1362.0001465/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 03/09/2015 08:46

Súmula:

Observação:

Procedência: Interna

Previsto para: 03/09/2015 08:46

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2015

Prioridade: Normal

Concluído em:

Número único: Y27.192.BMS-87

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 03.676.002/0001-93

Bairro:

Município:

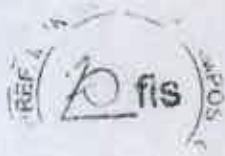
Fax:

Condomínio:

Celular:

Juliana Rosa  
(Protocolado por)

JC CORREA ALVES & CIA LTDA EPP  
(Requerente)



Hora: 08:46:53

**MADTRAT****J C CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP**A v. Américo Roder, 1565, Cx. P 107 - D. I. M. Suzuki  
Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP: 18900-000

Fone/Fax: (014) 3332-6080 licitacoes@madtrat.com.br

CNPJ: 03.676.002/0001-93

IE: 612.032.830.113

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A. PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2015

**OBJETO:** O objeto da licitação é Registro de preços de madeiras de eucalipto e pinus para o departamento de obras, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I.**Dados Bancários:** (Banco do Brasil - Agência 0218-6, Conta Corrente: 7648-1) J.C. Correa alves & Cia Ltda -

ITEM	QTD. TOTAL	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	70	UNID.	VIGA 5X11 - 2,50MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 17,68	RS 1.237,60
2	90	UNID.	VIGA 5X11 - 3,00MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 21,23	RS 1.910,70
3	90	UNID.	VIGA 5X11 - 4,00MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 19,75	RS 1.777,50
4	70	UNID.	VIGA 5X11 - 5,00MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 35,38	RS 2.476,60
5	300	UNID.	PRANCHA 6X15 - 3,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 34,65	RS 10.395,00
6	500	UNID.	PRANCHA 6X15 - 3,50 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 40,43	RS 20.215,00
7	300	UNID.	PRANCHA 6X15 - 4,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 46,20	RS 13.860,00
8	150	UNID.	CAIBRO 5X5 - 3,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 9,60	RS 1.440,00
9	200	UNID.	CAIBRO 5X5 - 4,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 12,82	RS 2.564,00
10	150	UNID.	CAIBRO 5X5 - 4,50 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 14,42	RS 2.163,00
11	200	UNID.	RIPA 2,5X5 - 2,50 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 3,30	RS 660,00
12	300	UNID.	RIPA 2,5X5 - 3,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 4,00	RS 1.200,00
13	400	UNID.	RIPA 2,5X5 - 4,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 5,30	RS 2.120,00
14	200	UNID.	RIPA 2,5X5 - 2,50 MT - PINUS	MADTRAT	RS 2,50	RS 500,00



15	300	UNID.	RIPA 2,5X5 - 3,00 MT - PINUS	MADTRAT	R\$ 3,00	
16	400	UNID.	RIPA 2,5X5 - 4,00 MT - PINUS	MADTRAT	R\$ 4,15	R\$ 1.660,00
17	200	UNID.	RIPAO 2,5X7 - 2,50 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
18	300	UNID.	RIPAO 2,5X7 - 3,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
19	400	UNID.	RIPAO 2,5X7 - 4,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	R\$ 8,95	R\$ 3.580,00
20	200	UNID.	RIPAO 2,5X7 - 2,50 MT - PINUS	MADTRAT	R\$ 3,50	R\$ 700,00
21	300	UNID.	RIPAO 2,5X7 - 3,00 MT - PINUS	MADTRAT	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
22	400	UNID.	RIPAO 2,5X7 - 4,00 MT - PINUS	MADTRAT	R\$ 5,70	R\$ 2.280,00
23	90	UNID.	REGUA 2,5X10 - 2,50 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	R\$ 8,00	R\$ 720,00
24	90	UNID.	REGUA 2,5X10 - 3,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	R\$ 9,60	R\$ 864,00
25	90	UNID.	REGUA 2,5X10 - 4,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	R\$ 12,28	R\$ 1.105,20
26	90	UNID.	REGUA 2,5X10 - 5,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	R\$ 16,00	R\$ 1.440,00
27	90	UNID.	REGUA 2,5X10 - 2,50 MT - PINUS	MADTRAT	R\$ 5,05	R\$ 454,50
28	90	UNID.	REGUA 2,5X10 - 3,00 MT - PINUS	MADTRAT	R\$ 6,05	R\$ 544,50
29	90	UNID.	REGUA 2,5X10 - 4,00 MT - PINUS	MADTRAT	R\$ 8,07	R\$ 726,30
30	90	UNID.	REGUA 2,5X10 - 5,00 MT - PINUS	MADTRAT	R\$ 10,10	R\$ 909,00
31	90	UNID.	REGUA 2,5X15 - 2,50 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	R\$ 11,90	R\$ 1.071,00
32	90	UNID.	REGUA 2,5X15 - 3,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	R\$ 14,25	R\$ 1.282,50
33	90	UNID.	REGUA 2,5X15 - 4,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	R\$ 19,00	R\$ 1.710,00
34	90	UNID.	REGUA 2,5X15 - 5,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	R\$ 23,75	R\$ 2.137,50
35	90	UNID.	REGUA 2,5X15 - 2,50 MT - PINUS	MADTRAT	R\$ 7,55	R\$ 679,50
36	90	UNID.	REGUA 2,5X15 - 3,00 MT - PINUS	MADTRAT	R\$ 9,56	R\$ 860,40



37	90	UNID.	REGUA 2,5X15 - 4,00 MT - PINUS	MADTRAT	RS 12,10	RS 1.089,00
38	90	UNID.	REGUA 2,5X15 - 5,00 MT - PINUS	MADTRAT	RS 15,20	RS 1.368,00
39	200	UNID.	TABUA 2,5X20 - 2,50 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 16,50	RS 3.300,00
40	200	UNID.	TABUA 2,5X25 - 3,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 22,80	RS 4.560,00
41	200	UNID.	TABUA 2,5X30 - 4,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 26,50	RS 5.300,00
42	200	UNID.	TABUA 2,5X20 - 2,50 MT - PINUS	MADTRAT	RS 10,10	RS 2.020,00
43	400	UNID.	TABUA 2,5X25 - 3,00 MT - PINUS	MADTRAT	RS 15,13	RS 6.052,00
44	400	UNID.	TABUA 2,5X30 - 4,00 MT - PINUS	MADTRAT	RS 23,80	RS 9.520,00
45	300	UNID.	SARRAFO 1,4X6 - 2,50 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 2,70	RS 810,00
46	200	UNID.	SARRAFO 1,4X6 - 3,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 3,25	RS 650,00
47	200	UNID.	SARRAFO 1,4X6 - 4,00 MT - EUCALIPTO	MADTRAT	RS 4,37	RS 874,00
48	300	UNID.	SARRAFO 1,4X6 - 2,50 MT - PINUS	MADTRAT	RS 1,70	RS 510,00
49	200	UNID.	SARRAFO 1,4X6 - 3,00 MT - PINUS	MADTRAT	RS 2,00	RS 400,00
50	200	UNID.	SARRAFO 1,4X6 - 4,00 MT - PINUS	MADTRAT	RS 2,75	RS 550,00
<b>TOTAL:</b>						<b>RS 127.536,80</b>
<b>TOTAL VALOR R\$ 127.536,80 (CENTO E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)</b>						

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Condições gerais*

I - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes.

II - O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

II.1 - O faturamento será de acordo com o fornecimento.

III - O prazo de entrega das madeiras é de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de autorização de compra.

III.1 - Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração.

III.2 - Local da entrega, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

IV - Declaramos que, como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento das madeiras constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato.

V - Declaramos total concordância com os termos da Minuta de Contrato, e das condições da presente licitação.

Dados para assinatura do contrato: o Sr. Jackson Cesar Correa Alves, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 32.572.821-5 e do CPF nº. 268.453.248-67, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Ferreira Dias, 209 - Centro na cidade de Ubirajara - SP.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP 03 DE SETEMBRO DE 2015.

J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP  
FABIANO ROTONDO - vendedor  
RG nº 41.395.745 do CPF nº 222.269.618-60



**03.676.002/0001-93**  
J.C. CORREA ALVES & CIA Ltda - EPP  
Av. Américo Roder, 1565  
Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki  
18900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

**Filtros aplicados ao relatório**

Número do processo: 1362.0001464/2015

Número do processo: 1362.0001464/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

100 - MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME

Requerente:

Rua DAS INDUSTRIAS N° 00466 - CEP: 84940-000

Endereço:

AREA IND. IV

Complemento:

Condomínio:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Bairro: AEROPORTO

Número único: 994.2PI.0J0-91

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 11.089.054/0001-91

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 03/09/2015 08:38

Previsto para: 03/09/2015 08:38

Concluído em:

ENVELOPE B\* - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°50/2015

Observação:

Juliana Rosa  
 (Protocolado por)

MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME  
 (Requerente)



*[Handwritten signature]*

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME  
CNPJ Nº 11.089.054/0001-91**



SUELI DOMINGUES, Brasileira, Casada no regime Comunhão Universal de Bens, data de nascimento 13 de Março de 1960, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.379.690-0 SSP/PR e CPF sob nº 023.324.229-51, residente e domiciliada na Avenida das Indústrias nº 466 Área Industrial IV – Fundos Bairro Aeroporto na cidade de Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000, Empresária, com sede na Avenida das Indústrias nº 466 Área Industrial IV – Bairro Aeroporto na cidade de Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41106570360 e no CNPJ sob nº 11.089.054/0001-91, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **EMERSON DE PAIVA DOMINGUES**, Brasileiro, Casado no regime Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 30 de Abril de 1976, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.874.012-8 SSP/PR e CPF sob nº 018.823.629-50, residente e domiciliado na Avenida das Indústrias nº 466 Área Industrial IV – Fundos Bairro Aeroporto na cidade de Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME.** (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Avenida das Indústrias nº 466 Área Industrial IV – Bairro Aeroporto na cidade de Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social a **SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA.** Código de Classificação de Atividades 1610201, **COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS.** Código de Classificação de Atividades 4744002, **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.** Código de Classificação de Atividades 4744099, (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 19/08/2009 e seu prazo é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem o capital social de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), dividido em 21.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME  
CNPJ Nº 11.089.054/0001-91**



Sócio	Nº de Quotas	Valor R\$
SUELI DOMINGUES	20.000	20.000,00
EMERSON DE PAIVA DOMINGUES	1.000	1.000,00
Total	21.000	21.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberão **SUELI DOMINGUES e EMERSON DE PAIVA DOMINGUES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)  
Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CONFERIDO COM  
O ORIGINAL

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME  
CNPJ Nº 11.089.054/0001-91**



**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de SIQUEIRA CAMPOS - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Siqueira Campos - PR, 19 de Abril de 2013

*Fábio Toledo Fonseca*  
Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR

*Sueli Domingues*  
\_\_\_\_\_  
SUELI DOMINGUES



*Emerson de Paiva Domingues*  
\_\_\_\_\_  
EMERSON DE PAIVA DOMINGUES



Reconheço por verdadeira (s) a (s) firma (s)  
de *Sueli Domingues*

*Emerson de Paiva Domingues*  
\_\_\_\_\_  
Siqueira Campos - PR, 19 de Abril de 2013  
Em fecho da verdade  
*Primente José Ferreira*  
\_\_\_\_\_  
PRIMENTE JOSÉ FERREIRA - Escrevente



**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/05/2013  
SOB N.º 13.2073.007790  
Protocolo: 13/251250-2, DE 07/05/2013

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME

*apl*

**MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME**  
**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ Nº 11.089.054/0001-91**

**FOLHA 001**



**SUELI DOMINGUES**, Brasileira, Casado sobre o Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresária, nascida aos 13 de Março de 1960, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida das Industrias, Nº 466, Área Industrial IV – Fundos Bairro Aeroporto, na cidade Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.379.690-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 023.324.229-51.

**EMERSON DE PAIVA DOMINGUES**, Brasileiro, Casado sobre o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido aos 30 de Abril de 1978, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida das Industrias, Nº 466, Área Industrial IV – Fundos Bairro Aeroporto, na cidade Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.874.012-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 018.823.629-50.

Sócios detentores da totalidade do capital social da empresa “**MADEIREIRA DOMINGUES LTDA -ME**”, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207608770 em sessão de 13/05/2013, inscrita no CNPJ sob nº 11.089.054/0001-91, estabelecida na Avenida das Industrias, Nº 466, Área Industrial IV – Bairro Aeroporto, na cidade Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000, **RESOLVEM** em conjunto e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as clausulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sócia **SUELI DOMINGUES**, que possui integralizado na sociedade 20.000 (Vinte Mil) cotas, perfazendo o total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), neste ato cede e transfere por venda o valor de R\$ 19.580,00 (Dezenove Mil e Quinhentos e Oitenta Reais) ao sócio **EMERSON DE PAIVA DOMINGUES**, momento em que dá plena e geral quitação a sociedade e individualmente a todos os sócios, nada mais tendo a participar ou a reclamar;

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME**  
**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ Nº 11.089.054/0001-91

FOLHA 002



**CLAUSULA SEGUNDA:** - Em razão da presente alteração o capital social da empresa que é R\$ 21.000,00 (Vinte e Hum Mil Reais) dividido em 21.000 (Vinte e Uma Mil quotas) de R\$ 1,00 (Hum Real) cada integralizada em moeda corrente do pais fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL(RS)
SUELI DOMINGUES	2%	420	420,00
EMERSON DE PAIVA DOMINGUES	98%	20.580	20.580,00
TOTAL	100%	21.000	21.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Siqueira Campos Estado do Paraná, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03(Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Siqueira Campos/PR, 05 de Junho de 2013.

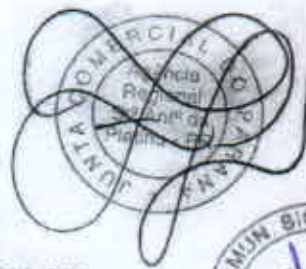
  
SUELI DOMINGUES

  
EMERSON DE PAIVA DOMINGUES

CONFERE COM  
O ORIGINAL



**MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME**  
**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 11.089.054/0001-91 FOLHA 001**



**SUELI DOMINGUES**, Brasileira, Casada sobre o Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresária, nascida aos 13 de Março de 1960, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida das Indústrias, Nº 466, Área Industrial IV – Fundos Bairro Aeroporto, na cidade Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.379.690-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 023.324.229-51.

**EMERSON DE PAIVA DOMINGUES**, Brasileiro, Casado sobre o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido aos 30 de Abril de 1978, natural de Siqueira Campos, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida das Indústrias, Nº 466, Área Industrial IV – Fundos Bairro Aeroporto, na cidade Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.874.012-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 018.823.629-50.

Sócios detentores da totalidade do capital social da empresa “**MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME**”, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207608770, em 13/05/2013, 1ª alteração no contrato social sob nº 20133099199, em sessão de 06/06/2013, inscrita no CNPJ sob nº 11.089.054/0001-91, estabelecida na Avenida das Indústrias, Nº 466, Área Industrial IV – Bairro Aeroporto, na cidade Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000, RESOLVEM em conjunto e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem por objeto social: **SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA** – Código de Atividade Econômica 1610-2/01, **COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS** – Código de Atividade Econômica 4744-0/02, **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** – Código de Atividade Econômica 4744-0/99, **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL** – Código de Atividade Econômica 4930-2/02.

*Suell. Domingues*

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME**  
**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 11.089.054/0001-91 FOLHA 002**



**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Siqueira Campos Estado do Paraná, por mais privilegiados que os outros sejam para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Siqueira Campos/PR, 04 de Agosto de 2014.

*Sueli Domingues*  
**SUELI DOMINGUES**

*[Signature]*  
**EMERSON DE PAIVA DOMINGUES**

*[Signature]*  
**Fábio Toledo Fonseca**  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR



*[Handwritten initials]*



Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença Ambiental Simplificada

Nº 001583  
Validade 25/11/2019  
Protocolo 121815338

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 121815338, expede a presente Licença Ambiental Simplificada a:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

SUELI DOMINGUES

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

11089054000191

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

9012652400

Endereço

AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 466

Barro

ÁREA INDUSTRIAL IV

Município

Siqueira Campos

UF

PR

Cep

84940000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

SUELI DOMINGUES

Tipo de empreendimento/atividade

COMERCIO E DESDOBRAMENTO DE MADEIRA

Endereço

AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 466

Barro

ÁREA INDUSTRIAL IV

Município

Siqueira Campos

Cep

84940000

Corpo Hídrico de Entorno

Ribeirão Fartura

Bacia Hidrográfica

Itararé

Destino do Efluente Saneado

Rode de Esgoto

Destino do Efluente Final

\*\*\*\*\*

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Sumula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 008/85.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA tem a validade e prazo mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

Atendimento dos Requisitos de Licenciamento

É ÔNUS DO EMPREENDEDOR A PERFEITA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE, FICANDO SUJEITO AS PENALIDADES CABÍVEIS EM LEI. O BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DE ESPÉCIES NATIVAS SO É PERMITIDA COM A RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO FLORESTAL EXPEDIDA POR ESTE IAP. É TERMINANTEMENTE PROIBIDA A QUEIMA DE RESTOS DE MATERIAL LENHOSO À CEU ABERTO.

Local e data

Jacarezinho, 25 de novembro de 2013

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná

Cerimbo e assinatura do representante do IAP

*Rosa M. Gonzaga*  
Rosa M. Gonzaga Baccan  
Chefe Regional - DSC - 7049/13  
IAP - Jacarezinho  
RG 1.404.260-8 PR

*SA*



Data: 02/09/2015 15h02min

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122  
Cep. 84940-000 - Siqueira Campos -PR



Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 99005983	EXERCÍCIO 2015
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME CNPJ: 11.089.054/0001-91

NOME FANTASIA

"MADEIREIRA DOMINGUES"

ENDEREÇO

Rua DAS INDUSTRIAS, 00466 - Compl. AREA IND. IV

BAIRRO

AEROPORTO

C.N.P.J / CPF Ns

11.089.054/0001-91

VALIDADE

31/12/2015

ATIVIDADE PRINCIPAL

SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DB21XZYKZPR16090

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**11.089.054/0001-91**  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
19/08/2009

NOME EMPRESARIAL  
**MADEREIRA DOMINGUES LTDA - ME - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**MADEREIRA SDOMINGUES**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos**

**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**

**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**AV DAS INDUSTRIAS**

NÚMERO  
**465** COMPLEMENTO  
**AREA INDUSTRIAL IV**

CEP  
**84.940-000** BAIRRO/DISTRITO  
**AEROPORTO**

MUNICÍPIO  
**SIQUEIRA CAMPOS**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(43) 3571-1972**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
19/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/09/2015 às 14:50:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



# MADEIREIRA DOMINGUES LTDA – ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 11.089.054/0001-91 – CEP – 84940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1972

Av. das Indústrias, n.º. 466 - Área Industrial IV - Aeroporto - Siqueira Campos - Paraná



## Anexo VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º. 50/2015

A empresa **MADEIREIRA DOMINGUES LTDA – ME**, CNPJ N.º. 11.089.054/0001-91, sediada na Avenida das Indústrias, n.º 466, Área Industrial IV, Aeroporto, em Siqueira Campos – PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos – PR, 03 de Setembro de 2015.

*Sueli Domingues*  
\_\_\_\_\_  
**SUELI DOMINGUES**

**11.089.054/0001-91**  
MADEIREIRA DOMINGUES LTDA-ME  
Av. das Industrias N°466,Area Industrial IV  
Aeroporto - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR

*epd*

*P*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME - ME**  
CNPJ: **11.089.054/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 18:47:45 do dia 13/04/2015 <hora e data de Brasília>.

**Válida até 10/10/2015.**

Código de controle da certidão: **810F.E110.5BC0.5AC3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013636294-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.089.054/0001-91**

Nome: **MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/12/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS  
90493021-07

Inscrição CNPJ  
11.089.054/0001-91

Início das Atividades  
09/2009



### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MADEREIRA DOMINGUES LTDA - ME**  
Título do Estabelecimento **MADEREIRA SDOMINGUES**  
Endereço do Estabelecimento **AV DAS INDUSTRIAS, 466, AR INDL IV - AEROPORTO - CEP 84940-000**  
**FONE: (43) 3571-1972**  
Município de Instalação **SIQUEIRA CAMPOS - PR, DESDE 09/2009**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 09/2009**  
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1610-2/01 - SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA**  
**4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**  
**4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	023.324.229-51	SUELI DOMINGUES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	018.823.629-50	EMERSON DE PAIVA DOMINGUES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 02/10/2015.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90493021-07

Emitido Eletronicamente via Internet  
02/09/2015 17:52:14

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME CNPJ: 11.089.054/0001-91

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 99005983 - SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA

Endereço: Rua DAS INDUSTRIAS, 00466 - Bairro AEROPORTO - Compl. AREA IND. IV

Código de Controle

DBD12ZP9NPR10931

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 02 de Setembro de 2015

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11089054/0001-91  
**Razão Social:** MADEIREIRA DOMINGUES LTDA ME  
**Nome Fantasia:** MADEIREIRA DOMINGUES  
**Endereço:** AV AVENIDA DAS INDUSTRIAS 466 AREA INDUSTRIAL IV  
466 / AEROPORTO / MARINGA / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/08/2015 a 23/09/2015

**Certificação Número:** 2015082501404655433710

Informação obtida em 02/09/2015, às 15:07:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

SP

9

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.089.054/0001-91  
Certidão n°: 131929409/2015  
Expedição: 02/09/2015, às 15:09:17  
Validade: 28/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.089.054/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291

## "CERTIDÃO"

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME**, sob o CNJP nº 11.089.054/0001-91, com sede neste Município e Comarca.

**VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
**DADO e PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos **02 de setembro de 2015**. Eu, **Escrevente do Distribuidor e Anexos**, que o digitei, conferi e subscrevi.

*Josiane Gomes Nogueira*  
**JOSIANE GOMES NOGUEIRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2095  
FONE/FAX: (43) 3571-1291  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR  
CEP: 84940-000

*SPH*

*l*



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 571-1291

## “CERTIDÃO”

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME**, sob o CNJP nº 11.089.054/0001-91, com sede neste Município e Comarca.

**VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 02 de setembro de 2015. Eu, *[assinatura]* Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2085  
FONE/FAX: (43) 3571-1291  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR  
CEP: 84940-000

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*



# MADEIREIRA DOMINGUES LTDA – ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 11.089.054/0001-91 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1972

Av. das Indústrias, n.º. 466 - Área Industrial IV - Aeroporto - Siqueira Campos - Paraná

## Anexo IV

### DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º. 50/2015

A empresa **MADEIREIRA DOMINGUES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n. 11.089.054/0001-91, por intermédio de sua representante legal, Sra. **SUELI DOMINGUES** portadora da Carteira de Identidade n.º. 3.379.690-0 SSP/PR e CPF n.º. 023.324.229-51. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( X ) não.

Siqueira Campos/PR, 03 Setembro de 2015.

Sueli Domingues  
**SUELI DOMINGUES**

**11.089.054/0001-91**

**MADEIREIRA DOMINGUES LTDA-ME**

**Av. das Industrias N°466,Area Industrial IV**

**Aeroporto - CEP: 84.940-000**

**Siqueira Campos - PR**

# MADEIREIRA DOMINGUES LTDA – ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 11.089.054/0001-91 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1972  
Av. das Indústrias, nº. 466 - Área Industrial IV - Aeroporto - Siqueira Campos - Paraná



## Anexo VIII

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2015**

### **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

A **MADEIREIRA DOMINGUES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.089.054/0001-91, por intermédio de sua representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. **50/2015** que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos/PR, 03 de Setembro de 2015.

*Sueli Domingues*  
**SUELI DOMINGUES**  
**EMPRESÁRIA**

**11.089.054/0001-91**  
MADEIREIRA DOMINGUES LTDA-ME  
Av. das Indústrias Nº466.Área Industrial IV  
Aeroporto - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR

*SD*

*8*



# MADEIREIRA DOMINGUES LTDA – ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 11.089.054/0001-91 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1972  
Av. das Indústrias, n.º. 466 - Área Industrial IV - Aeroporto - Siqueira Campos - Paraná



## Anexo IX

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 50/2015**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

A MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º. 11.089.054/0001-91, por intermédio de sua representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n.º. **50/2015** que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos/PR, 03 de Setembro de 2015.

*Sueli Domingues*  
\_\_\_\_\_  
**SUELI DOMINGUES**  
Empresária

**11.089.054/0001-91**  
MADEIREIRA DOMINGUES LTDA-ME  
Av. das Indústrias N.º 466. Área Industrial IV  
Aeroporto - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR

*SL*

*2*



# MADEIREIRA DOMINGUES LTDA – ME

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 11.089.054/0001-91 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1972

Av. das Indústrias, nº. 466 - Área Industrial IV - Aeroporto - Siqueira Campos - Paraná

## Anexo II

### **DECLARAÇÃO DE QUE O (S) OBJETO (S) OFERTADOS (S) ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2015**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO nº. 50/2015** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou – se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando – se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos/PR, 03 de Setembro de 2015.

*Sulli Domingues*  
MADEIREIRA DOMINGUES LTDA - ME

**11.089.054/0001-91**  
MADEIREIRA DOMINGUES LTDA-ME  
Av. das Industrias Nº466.Área Industrial IV  
**Aeroporto - CEP: 84.940-000**  
**Siqueira Campos - PR**



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença Ambiental Simplificada

Nº 001593  
Validade 25/11/2019  
Protocolo 121815338

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 121815338, expede a presente Licença Ambiental Simplificada à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física <b>SUELI DOMINGUES</b>			
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 11089054000191		Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.O. - Pessoa Física 9012652400	
Endereço AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 466			
Barrio ÁREA INDUSTRIAL IV	Município Siqueira Campos	UF PR	Cep 84940000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento <b>SUELI DOMINGUES</b>	
Tipo de empreendimento/atividade COMERCIO E DESDOBRAMENTO DE MADEIRA	
Endereço AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 466	Barrio ÁREA INDUSTRIAL IV
Município Siqueira Campos	Cep 84940000
Corpo Hídrico do Entorno Ribeirão Fartura	Bacia Hidrográfica Irararé
Rede de Esgoto Rota de Esgoto	Destino do Efluente Final *****

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 008/85.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Qualquer alteração ou expansão nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciadas pelo IAP.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

Atendimento dos Requisitos de Licenciamento  
**É ONUS DO EMPREENDEDOR A PERFEITA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE, FICANDO SUJEITO AS PENALIDADES CABIVEIS EM LEI.**  
**O BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DE ESPECIES NATIVAS SO É PERMITIDA COM A RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO FLORESTAL EXPEDIDA POR ESTE IAP.**  
**É TERMINANTEMENTE PROIBIDA A QUEIMA DE RESTOS DE MATERIAL LENHOSO À CEU ABERTO**

Local e data Jacarezinho, 25 de novembro de 2013	Carimbo e assinatura do representante do IAP  <i>Rosa M. Gonzaga Baccan</i> Rosa M. Gonzaga Baccan Chefe Regional - DIC. 7049/13 IAP - Jacarezinho RG 1.424.369-5 PR
O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.	

*BR*



**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 03/09/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001466/2015

Número do processo: 1362.0001466/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação:

Não analisado

Procedência: Interna

Protocolado em: 03/09/2015 08:48

Previsto para: 03/09/2015 08:48

Prioridade: Normal

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2015

Concluído em:

Observação:

Número único: 3H1.5K7.97H-00

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 03.676.002/0001-93

Bairro:

Município:

Fax:

Condomínio:

Celular:



Juliana Rosa  
(Protocolado por)

JC-CORREA ALVES & CIA LTDA EPP  
(Requerente)

Hora: 08:49:02

JUCESP  
10111



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS  
USAR TUBAS BASE DE S.A. E SIMILARES  
TICO a presente cópia reprogramada com  
nal a mim apresentado do que foi  
21 AGO 2015  
Av. Tiradentes, 620  
Centro, S.C.R. 0750  
Fone/fax (04) 3372-7814  
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE  
Mariana Viol de Araujo  
Escrivente Autorizada

CONVENIO OURINHOS

### J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP

Alteração do Contrato Social nº 6

Pelo presente instrumento e na melhor forma de  
**JACKSON CESAR CORREA ALVES**, brasileiro, casado sob regime de continhão  
parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito José  
Ferreira Dias, n. 209, Centro, em Ubirajara-SP, CEP 17440-000, portador do  
RG n. 32.572.821-5 SSP-SP e do CPF n. 268.453.248-67, **JULIANO FRANCO**  
**CORREA ALVES**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 21/02/84,  
empresário, residente e domiciliado na Rua Nicolau Zacura, n. 328, Vila  
Mathias, em Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP 18900-000, portador do RG n.  
33.677.074-1 SSP-SP e do CPF sob n. 323.197.378-39, **JACYR CORREA ALVES**  
**JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/08/1982, empresário, residente  
e domiciliado na Rua Nicolau Zacura, n. 328, Vila Mathias, em Santa Cruz do  
Rio Pardo-SP, CEP 18900-000, portador do RG n. 33.677.075-3 SSP-SP e do CPF  
n. 307.233.388-25 e **ELIAB FRANCO ALVES**, brasileira, casada sob regime de  
comunhão de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Nicolau  
Zacura, n. 328, Vila Mathias, em Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP 18900-000,  
portadora do RG n. 28.971.772-3 SSP-SP e do CPF n. 191.007.868-96, sócios  
componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de  
**J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP**, com sede na Av. Américo Roder, n.  
1565, Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki, no município de Santa Cruz  
do Rio Pardo-SP, CEP 18900-000, inscrita no CNPJ sob n. 03.676.002/0001-93,  
registrada na JUCESP sob n. 35216057581, em 29/02/2000 e ultima alteração  
nº 149.299/13-8 em 28/05/2013, resolvem de comum acordo alterar o Contrato  
Social, conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira:- O objeto social da sociedade passa a ser TRATAMENTO DE MADEIRA, COMÉRCIO DE MADEIRAS EM GERAL E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, VIGAS, TUBOS, POSTES DE CONCRETO; COMÉRCIO DE BRINQUEDOS DE MADEIRA E METAL, BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND, JOGOS EDUCATIVOS; COMÉRCIO DE CARVÃO VEGETAL; COMERCIO DE MEL DE ABELHAS; APARELHOS DE GINASTICA E MUSCULAÇÃO PARA PESSOAS DE PRIMEIRA A TERCEIRA IDADE, PRAÇAS PARA IDOSOS, MATERIAIS ESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM BRINQUEDOS, PLAYGROUNDS e APARELHOS DE GINASTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRARIA, CARPINTARIA, MARCENARIA, INSTALAÇÃO DE FORROS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PONTES, MUROS; SERVIÇO DE PODA DE ARVORES RURAIS e URBANAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS, MÁQUINAS e IMPLEMENTOS AGRICOLAS e GUINDASTES.

Cláusula Terceira:- O Capital Social que é de R\$200.000,00(duzentos mil reais) divididos em 200.000(duzentas mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada uma, subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, passa a ser de R\$ 275.000,00(duzentos e setenta e cinco mil reais) divididos em 275.000(duzentos e setenta e cinco mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Jackson Cesar Correa Alves	55.000 cotas	-	R\$ 55.000,00
Juliano Franco Correa Alves	55.000 cotas	-	R\$ 55.000,00
Jacyr Correa Alves Junior	55.000 cotas	-	R\$ 55.000,00
Eliab Franco Alves	110.000 cotas	-	R\$ 110.000,00
<b>Total</b>	<b>275.000 cotas</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 275.000,00</b>

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*



REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS LIMITADAS  
 CÔPIA AUTENTICADA  
 ORIGINAL A MIM APRESENTADO DO QUE SE ENCONTRA  
 21 AGO 2015  
 Av. ...  
 Centro ...  
 Fone/fax (14) 3372-7614  
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICADA

JULIO  
 2014



**Parágrafo Único:-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Resolvem os sócios neste instrumento consolidar o Contrato Social da sociedade, que passa a ter a seguinte e nova redação:.

**Cláusula Primeira:-** Sob a denominação de **J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP**, gira uma sociedade limitada, com sua sede social na Av. Américo Roder, 1565, Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki, no município de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP 18900-000.

**Cláusula Segunda:-** O Objeto Social é TRATAMENTO DE MADEIRA, COMÉRCIO DE MADEIRAS EM GERAL E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, VIGAS, TUBOS, POSTES DE CONCRETO; COMÉRCIO DE BRINQUEDOS DE MADEIRA E METAL, BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND, JOGOS EDUCATIVOS; COMÉRCIO DE CARVÃO VEGETAL; COMERCIO DE MEL DE ABELHAS; APARELHOS DE GINASTICA E MUSCULAÇÃO PARA PESSOAS DE PRIMEIRA A TERCEIRA IDADE, PRAÇAS PARA IDOSOS, MATERIAIS ESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM BRINQUEDOS, PLAYGROUNDS E APARELHOS DE GINASTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRARIA, CARPINTARIA, MARCENARIA, INSTALAÇÃO DE FORROS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PONTES, MUROS, SERVIÇO DE PODA DE ARVORES RURAIS E URBANAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E GUINDASTES.

**Cláusula Terceira:-** A sociedade iniciou suas atividades em 29/02/2000, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quarta:-** O Capital Social é R\$275.000,00(duzentos e setenta e cinco mil reais), divididos em 275.000(duzentos e setenta e cinco mil) cotas no valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, e assim distribuídas entre os sócios:

Jackson Cesar Correa Alves	55.000 cotas	-	R\$ 55.000,00
Juliano Franco Correa Alves	55.000 cotas	-	R\$ 55.000,00
Jacyr Correa Alves Junior	55.000 cotas	-	R\$ 55.000,00
Eliab Franco Alves	110.000 cotas	-	R\$ 110.000,00
<hr/>			
Total	275.000 cotas	-	R\$ 275.000,00

**Parágrafo Único:-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Quinta:-** A administração da sociedade compete aos sócios Jackson Cesar Correa Alves, Juliano Franco Correa Alves, Jacyr Correa Alves Junior e Eliab Franco Alves, com poderes e atribuições de representar a empresa Judicial e Extrajudicialmente, perante o Ministério do Trabalho, a Previdência Social, a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, perante toda e qualquer agência financeira e bancária do país e estrangeiro pública ou privada, podendo realizar todas as operações pertinentes à movimentação financeira da empresa, praticar todos os atos do comércio inerentes a atividade da empresa, contratar e demitir funcionários, fazer uso da denominação social isolada e indistintamente, ficando todavia vedado o uso e emprego em operações estranhas ao objetivo social, tais como, endossos de favor, fiança, avais, abonos e outras que se lhes possam assemelhar.

**Cláusula Sexta:-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

*[Handwritten signatures and initials]*



Mariana Viol de Araujo  
Escrevente Autorizada

103  
fis

REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS  
ESTRUTURAS DE REGISTRO DE S.C. RIO PARDO  
CÓPIA autenticada por tecnologia reprográfica e  
está minuciosamente do que consta  
2211 AGO 2015  
Av. Ildefonso, 600  
Centro - 13500-000  
Fôno/fax (14) 3372-7514  
VALIDO SOMENTE COM O SEU DEBÍTULO

**Cláusula Setima:-** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Oitava:-** A título de Pró-Labore, todos os sócios terão direito a uma retirada mensal fixada de acordo com possibilidade dos recursos sociais e dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda, que serão levados a débito de conta e despesas gerais da sociedade ou outra equivalente.

**Cláusula Nona:-** As Cotas Sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento dos sócios, consentimento esse que poderá ser conferido através de alteração contratual. O sócio que desejar alienar suas cotas, deverá comunicar esta sua intenção ao sócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

**Cláusula Décima:-** Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, havendo acordo entre os remanescentes e os herdeiros, estes poderão entrar na sociedade em lugar do falecido. Caso porém não cheguem em acordo ou não convenha aos herdeiros ingressar na sociedade, os haveres que pertenciam ao pré morto, serão apurados em balanço, levantados dentro de sessenta dias após o falecimento e serão pagos em dinheiro dentro de cento e oitenta dias a contar da data do falecimento.

**Parágrafo Único:-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Primeira:-** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:-** As omissões e dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas pelas disposições legais vigentes, ficando o Fórum da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, eleito para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, com a primeira destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 26 de agosto de 2014.

Jackson Cesar Correa Alves

Eliab Franco Alves

Juliano Franco Correa Alves  
Testemunhas:

Jaeyr Correa Alves Junior

Raul Antonio Singulani  
RG 24.139.042-04 SSP/SP

Carlos Roberto Silva  
RG 9.191.476 SSP/SP



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DE S.J.C. RIO PARDO/SP  
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica com  
o original a mim apresentado do que dou fé.

21 AGO 2015



Av: Giradantes, 620  
Centro S.C.R.P./SP  
Fone/fax (14) 3372-7814

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Maniana Vioi de Araujo  
Escrevente Autorizada



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO FLÁVIA RODRIGUES FERREIRO  
SOB O NÚMERO 374.961/14-1 SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO



JUCESP

03.676.002/0001-93  
J. C. CORREA ALVES  
& CIA. LTDA. - EPP

Av. Américo Roder, nº 1.565  
Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki  
CEP 18900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP





02

Processo N°  
59/00176/13

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

**VALIDADE ATÉ : 13/11/2017**

N° 59000874

Versão: 01

Data: 13/11/2013

### RENOVAÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome <b>J. C. CORREA ALVES &amp; CIA LTDA - EPP</b>				CNPJ <b>03.676.002/0001-93</b>	
Logradouro <b>AV. AMERICO RODER</b>				Cadastro na CETESB <b>612-184-0</b>	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
<b>1565</b>		<b>DISTR.INDUSTRIAL</b>	<b>18900-000</b>	<b>SANTA CRUZ DO RIO PARDO</b>	

### CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal					
Descrição <b>SERRARIA E TRATAMENTO DE MADEIRA</b>					
Bacia Hidrográfica <b>42 - PARANAPANEMA ALTO</b>			UGRHI <b>17 - MÉDIO PARANAPANEMA</b>		
Corpo Receptor					Classe
Área ( metro quadrado)					
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Lavra(ha)	
<b>32.749,31</b>	<b>2.291,86</b>	<b>9.890,00</b>			
Horário de Funcionamento (h)			Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início	às	Término	Administração	Produção	Data
<b>07:00</b>		<b>18:00</b>	<b>5</b>	<b>39</b>	

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

### USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
<b>59002443</b>	<b>Ar, Água, Solo, Ruído</b>

### EMITENTE

Local: **ASSIS**

Esta licença de número 59000874 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: [www.cetesb-sp.gov.br/licenca](http://www.cetesb-sp.gov.br/licenca)

ENTIDADE



02

Processo N°  
59/00176/13

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 13/11/2017

N° 59000874

Versão: 01

Data: 13/11/2013

### RENOVAÇÃO

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Os resíduos sólidos classe I - perigosos gerados pelo empreendimento, deverão ser adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 12235 - armazenamento de resíduos sólidos perigosos, da ABNT, e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela Cetesb.
03. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser adequadamente dispostos a fim de evitar problemas de poluição ambiental.
04. O tanque e demais equipamentos utilizados no processo de preservação e imunização de madeiras deverão ser providos de adequada bacia de contenção, para conter eventuais derramamentos do produto.
05. Os locais de estocagem de produtos químicos (tanques, tambores, bombonas, etc.), deverão estar providos de piso de concreto e dispositivos de segurança tais como barreiras, carialetas, tubulações, muretas, caixas devidamente dimensionadas para a contenção de descargas acidentais, derrames e vazamentos, de modo a impedir a poluição do solo e das águas.
06. Fica proibido o lançamento na rede pública coletora de esgotos, em corpos d'água ou a infiltração no solo, direta ou indiretamente, de efluentes líquidos industriais provenientes das atividades de preservação e imunização de madeira.
07. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão receber tratamento no próprio local, de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT.
08. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90
09. Manter e operar adequadamente o sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle de poluentes eficiente para a retenção de material particulado, proveniente das operações de corte de madeira.
10. Os resíduos sólidos industriais gerados, tais como pó de serra, cavacos de madeira picada e similares, deverão ser armazenados adequadamente em compartimento próprio, construído de forma adequada, sem frestas, de modo a impedir a emissão de material particulado para atmosfera.

#### OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a unidade de tratamento de madeira, utilizando os seguintes equipamentos:
02. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.
03. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 ( cento e vinte ) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6º do inciso III do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.

ENTIDADE



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

## LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO



Inscrição Municipal <b>154/2000</b>	Nº Protocolo <b>10819/2014</b>	Código <b>001636</b>
Razão Social <b>J. C. CORRÊA ALVES &amp; CIA LTDA ME</b>	Nº do Alvará <b>76</b>	
C.N.P.J. <b>03.676.002/0001-93</b>	Inscrição Estadual <b>612.032.830.113</b>	
Denominação Comercial <b>MADTRAT</b>		
Localização <b>AV: AMERICO RODER, 1565,</b>	Bairro <b>DISTRITO INDUSTRIAL MICHIVOS</b>	
Horário Para Funcionamento <b>24:00 H</b>		
CNAE 16.10-2/02 Serrarias sem desdobramento de madeira (Pric.) 16.10-2/01 Serrarias com desdobramento de madeira (Sec.) 16.22-6/99 Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção (Sec.) 47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Sec.) 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Sec.) 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Sec.) 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração (Sec.) 43.99-1/03 obras de alvenaria (Sec.) 01.61-0/01 Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas (Sec.) 81.30-3/00 Atividades paisagísticas (Sec.)		
Abertura da Inscrição <b>29/02/2000</b>	Estabelecimento Autorizado a Exercer as Atividades <b>Válido Até a Data de 10/10/2015</b>	

### AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

O presente alvará perderá sua validade ou poderá ser cassado na forma da lei, desde que não cumprida as exigências fiscais ou descaracterização da atividade correspondente.

Santa Cruz do Rio Pardo - SP, 20 de Fevereiro de 2015

*Serafim de Oliveira*  
Diretor Tributário

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
AÇÕES E TUTELAS DA SEDE DE S.C. RIO PARDO/SP  
NOTÍCIA a presente cópia reprográfica com  
original a mim apresentado, do que dou fé.

**20 FEV 2015** Circ. aut. RS 376

Av. Tiradentes, 620  
Centro S.C.R.P./SP  
Fone/fax (14) 3372-7814  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Peça Deputada Leonidas Camarinha, 340, Centro - Fone: (14) 3332-4000 CEP 18.900-000 Santa Cruz do Rio Pardo - SP

**Lauriane Cristina Bernardo**  
Escrevente Autorizada

GC202101001



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03.676.002/0001-93  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
29/02/2000

NOME EMPRESARIAL

J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

16.10-2-02 - Serrarias sem desdobramento de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira

16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

AV AMERICO RODER

NÚMERO

1565

COMPLEMENTO

CEP

18.900-000

BAIRRO/DISTRITO

DISTRITO INDUSTRIAL  
MICHYOSHI SUZUKI

MUNICÍPIO

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ealianca@bol.com.br

TELEFONE

(14) 3372-6080 / (14) 3372-2555

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

20/10/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/08/2015** às **15:59:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



l





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03.676.002/0001-93  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
29/02/2000

NOME EMPRESARIAL  
J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente  
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADUO  
AV AMERICO RODER

NÚMERO COMPLEMENTO  
1565

CEP  
18.900-000

BARRO/DISTRITO  
DISTRITO INDUSTRIAL  
MICHİYOSHI SUZUKI

MUNICÍPIO  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ealianca@bol.com.br

TELEFONE  
(14) 3372-6080 / (14) 3372-2555

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
20/10/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/08/2015 às 15:59:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Inicio Consultas Atos de Ofício Configuração Simuladores Funções Energia Procurações Eletrônicas Encargamentos

**IE:** 012.032.830.113  
**CNPJ:** 03.676.002/0001-93  
**Situação:** Ativa  
**Data de Inscção no Estado:** 31/05/2000  
**Nome Empresarial:** J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP  
**Regime de Apuração:** SN

Empresa - Geral

**Nome Empresarial:** J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP  
**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada  
**Data Início da Atividade:** 31/05/2000  
**CNPJ da Matriz:** 03.676.002/0001-93  
**Partes:**  
**Capital Social:** R\$ 275.000,00  
**Regime de Apuração:** SIMPLES NACIONAL  
**Data início do regime:** 01/07/2007  
**Regime Especial de IE Única:** Não  
**Regime Especial de IE Única por Município:** Não

Participantes				
CNPJ/CNP	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
191.007.888-96	ELIAS FRANCO ALVES	Sócio-Administrador	40,00 %	04/07/2011
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA NICOLAU ZACURA		Complemento:		
Nº: 328		Bairro: VILA MATHIAS		
CEP: 18.900-000		UF: SP		
Município: SANTA CRUZ DO RIO PARDO		Contato do Participante		
Telefone: (14)3332-6080		Fax:		
e-mail: CONTATO@MADTRAT.COM.BR				
268.483.248-67	JACKSON CESAR CORREA ALVES	Sócio-Administrador	20,00 %	04/07/2011
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA PREFEITO JOSE PEREIRA DIAS		Complemento:		
Nº: 209		Bairro: CENTRO		
CEP: 17.440-000		UF: SP		
Município: UBRAGAMA		Contato do Participante		
Telefone: (14)3332-6080		Fax:		
e-mail: CONTATO@MADTRAT.COM.BR				
307.233.389-25	JACYR CORREA ALVES JUNIOR	Sócio-Administrador	20,00 %	04/07/2011
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA NICOLAU ZACURA		Complemento:		
Nº: 328		Bairro: VILA MATHIAS		
CEP: 18.900-000		UF: SP		
Município: SANTA CRUZ DO RIO PARDO		Contato do Participante		
Telefone: (14)3332-6080		Fax:		
e-mail: CONTATO@MADTRAT.COM.BR				
323.197.378-38	JULIANO FRANCO CORREA ALVES	Sócio-Administrador	20,00 %	04/07/2011
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA NICOLAU ZACURA		Complemento:		
Nº: 328		Bairro: VILA MATHIAS		
CEP: 18.900-000		UF: SP		
Município: SANTA CRUZ DO RIO PARDO		Contato do Participante		
Telefone: (14)3332-6080		Fax:		
e-mail: CONTATO@MADTRAT.COM.BR				

Estabelecimento - Geral

**Nome Fantasia:**  
**CNPJ:** 03.676.002/0001-93  
**IE:** 012.032.830.113  
**NIRE:** 35.2.1809758-1  
**Data de Inscção no Estado:** 31/05/2000  
**Data Início de IE:** 31/05/2000



Situação Cadastral: Ativa  
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 31/05/2000

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

**Tributário**

Substituto Tributário: Sim  
CPR: 1200  
CPR-ST: 2310

Desde: 14/04/2009  
Data Início da CPR: 08/10/2014

- CNAE Principal:** 14-10-1/02 - Serrarias com desdobramento de madeira
- CNAE Secundárias:**
- 01-61-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
  - 01-81-3/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
  - 16-10-2/01 - Serrarias com desdobramento de madeira
  - 16-23-4/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
  - 31-01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
  - 41-20-4/00 - Construção de edifícios
  - 42-12-0/00 - Construção de obras de arte especiais
  - 42-13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
  - 43-29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
  - 43-29-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
  - 43-99-1/03 - Obras de alvenaria
  - 43-99-1/04 - Serviço de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
  - 46-49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
  - 47-20-5/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
  - 47-44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
  - 47-44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
  - 47-44-0/03 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
  - 47-63-0/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
  - 47-83-4/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
  - 47-89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
  - 49-23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
  - 49-30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perecíveis e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
  - 81-30-3/00 - Atividades paisagísticas
  - 95-29-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

- Data Início do CNAE Prim.: 08/10/2014
- Data Início do CNAE Sec.: 04/07/2011
- Data Início do CNAE Sec.: 23/05/2013
- Data Início do CNAE Sec.: 14/04/2009
- Data Início do CNAE Sec.: 14/04/2009
- Data Início do CNAE Sec.: 23/05/2013
- Data Início do CNAE Sec.: 23/05/2013
- Data Início do CNAE Sec.: 04/07/2011
- Data Início do CNAE Sec.: 04/07/2011
- Data Início do CNAE Sec.: 14/04/2009
- Data Início do CNAE Sec.: 04/07/2011
- Data Início do CNAE Sec.: 23/05/2013
- Data Início do CNAE Sec.: 23/05/2013
- Data Início do CNAE Sec.: 08/10/2014
- Data Início do CNAE Sec.: 14/04/2009
- Data Início do CNAE Sec.: 08/10/2014
- Data Início do CNAE Sec.: 14/04/2009
- Data Início do CNAE Sec.: 04/07/2011
- Data Início do CNAE Sec.: 23/05/2013
- Data Início do CNAE Sec.: 08/10/2014
- Data Início do CNAE Sec.: 23/05/2013
- Data Início do CNAE Sec.: 04/07/2011
- Data Início do CNAE Sec.: 04/07/2011
- Data Início do CNAE Sec.: 04/07/2011
- Data Início do CNAE Sec.: 23/05/2013
- Data Início do CNAE Sec.: 23/05/2013

ORT: 067-11 - MARILIA

Posto Fiscal: PF-10 - GURINHOS

**Contabilista**

CRC: 157238049/0-8  
Nome: RAUL ANTONIO SINDUARI  
Data Início de Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010

CPF/CNPJ: 143.794.088-12

Situação Cadastral: ATIVO

**Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista**

Tipo: Residencial  
Logradouro: R. MARCHEL BENCOUR  
Nº: 1067  
CEP: 16.900-000  
Município: SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
Telefone: (14)3372-6931  
e-mail:

Complemento:  
Bairro: CENTRO  
UF: SP  
Fax:

**Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista**

Tipo: Comercial  
Logradouro: R. CONSELHEIRO DANTAS  
Nº: 990  
CEP: 16.900-000  
Município: SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
Telefone: (14)3372-2555  
e-mail:

Complemento:  
Bairro: CENTRO  
UF: SP  
Fax:

**Endereço do Estabelecimento**

Logradouro: AVENIDA AFRÉDIO ROGER  
Nº: 1503  
CEP: 16.900-000  
Município: SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
Referência: DISTRITO INDUSTRIAL

Complemento:  
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL RICHIOHSHI SUZUKI  
UF: SP





Data de Início do Endereço: 31/05/2000

**Contato do Estabelecimento**

Telefone 1: (14)372-2553  
Fax: (14)372-2626

Telefone 2:  
e-mail: slaco@argim.com.br

**Endereço de Correspondência**

Logradouro: AVENIDA AMERICO RODRIGUES  
Nº: 5/N  
CEP: 18.900-000  
Município: SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
Referência:

Complemento:  
Bairro: DI NICHÉVO  
UF: SP

**CETESB**

Nº do Protocolo CETESB: 39002443  
Nº da Licença CETESB: 39000874

Data do Protocolo: 16/07/2013  
Data da Licença: 12/11/2013

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

VERSÃO: 3.0.0.0

**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2015**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2015**

**OBJETO:** O objeto da licitação é Registro de preços de madeiras de eucalipto e pinus para o Departamento Obras, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

A empresa **J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP**, com sede à Avenida Américo Roder, 1565, Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.676.002/0001-93, por intermédio de seu representante Legal, o Sr. Fabiano Rotondo, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 41.395.745e do CPF nº 222.269.618-60, residente na Rua Coronel Moises Neli, 384, Vila Fabiano, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo – SP, CEP 18900-000.

Declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de Setembro de 2015.



**J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP**  
Fabiano Rotondo – vendedor  
RG nº 41.395.745 do CPF nº 222.269.618-60

**03.676.002/0001-93**

**J.C. CORREA ALVES & CIA Ltda - EPP**

Av. Américo Roder, 1565  
Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki  
18900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP**  
CNPJ: **03.676.002/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:45:35 do dia 27/08/2015 <hora e data de Brasília>.

**Válida até 23/02/2016.**

Código de controle da certidão: **3DBB.3C5A.3580.009B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa



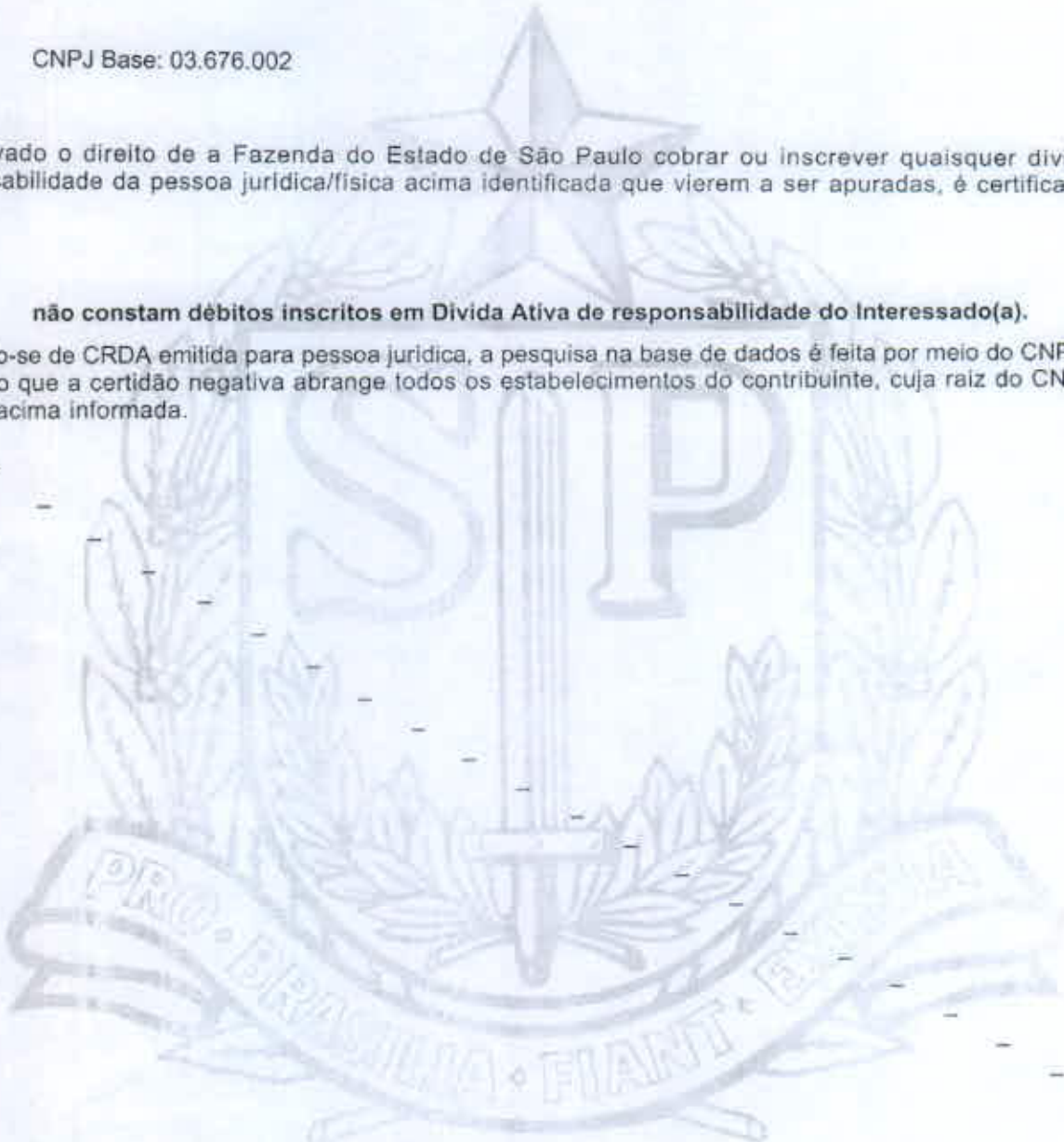
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.676.002

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 8541977  
Data e hora da emissão 27/08/2015 11:52:37  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.  
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)



PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
- ESTADO DE SÃO PAULO -

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os necessários fins e efeitos legais, em atenção ao requerimento protocolado sob nº. 6.288/2015, que revendo os arquivos e demais assentamentos da Seção de Fiscalização e Lançamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, verifiquei constar que **J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 03.676.002/0001-93**, inscrito com ramo de atividade de **Comércio varejista de madeira e artefatos**, encontra-se quites com o Fisco Municipal referente a débitos mobiliários e **imobiliários até 30/11/2015**, ressalvado eventuais débitos que venham a ser levantados posteriormente.

O referido é verdade, dou fé. Seção de Fiscalização e Lançamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 25 de agosto de 2015.

Reinaldo Serafim de Oliveira  
Diretor de Lançadora



DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
COES E TUTELAS DA SEDE DE S.C. RIO PARDO/SP  
Nº 123323  
AUTENTICADO  
0907AAZZ6590

1 SET 2015  
Av. Tiradentes, 620  
Centro S.C.R.P./SP  
Fone/fax (14) 3372-7014

Ribeiro Lima  
Escrivente Autorizado

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

03.676.002/0001-93

J. C. CORREA ALVES

Prac. Deputada Leônidas Camarinha, 340 FONE: (14) 3332-4000-FAX: (14)3372-1518-  
Cep 18900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03676002/0001-93

**Razão Social:** J C CORREA ALVES E CIA LTDA ME

**Endereço:** AV AMERICO RODER SN LOTE 09 QUADRA J / DI M SUZUKI /  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO / SP / 18900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/08/2015 a 06/09/2015

**Certificação Número:** 2015080806365660672814

Informação obtida em 14/08/2015, às 14:55:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 03.676.002/0001-93  
 Certidão n°: 109547139/2015  
 Expedição: 01/07/2015, às 09:47:50  
 Validade: 27/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.676.002/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



06/08/2015

0001554

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO



**CERTIDÃO Nº: 8231987**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Santa Cruz do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 05/08/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**JC CORREA ALVES & LTDA. EPP, CNPJ: 03.676.002/0001-93**, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

Santa Cruz do Rio Pardo, 6 de agosto de 2015.

Edna Aparecida Orlando Nardo  
Chefe de Seção Judiciário

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 TÍTULOS E TUTELAS DA SEDE DE S.C. RIO PARDO/SP  
 O presente cópia reprográfica com o original a mim apresentado do que dou fé.

**10 AGO 2015** PAUT. R\$ 2,83  
 AV. Tiradentes, 620  
 Centro S.C.R.P./SP  
 Fone/fax (14) 3372-7814  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

**Eslane Ribeiro Lima**  
 Escrevente Autorizado

PEDIDO Nº: 0001554

*Original*



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015**

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2015**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2015**

**OBJETO:** O objeto da licitação é Registro de preços de madeiras de eucalipto e pinus para o Departamento de Obras, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

A empresa **J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP**, com sede à Avenida Américo Roder, 1565, Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.676.002/0001-93, por intermédio de seu representante Legal, o Sr. Fabiano Rotondo, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 41.395.745e do CPF nº 222.269.618-60, residente na Rua Coronel Moises Neli, 384, Vila Fabiano, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, CEP 18900-000.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de Setembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP**  
Fabiano Rotondo - vendedor  
RG nº 41.395.745do CPF nº 222.269.618-60

**03.676.002/0001-93**  
**J.C. CORREA ALVES & CIA Ltda - EPP**  
Av. Américo Roder, 1565  
Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki  
18900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP



**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2015**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2015**

**OBJETO:** O objeto da licitação é Registro de preços de madeiras de eucalipto e pinus para o Departamento de Obras, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

A empresa **J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP**, com sede à Avenida Américo Roder, 1565, Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.676.002/0001-93, por intermédio de seu representante Legal, o Sr. Fabiano Rotondo, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 41.395.745 e do CPF nº 222.269.618-60, residente na Rua Coronel Moises Neli, 384, Vila Fabiano, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, CEP 18900-000.

Declaração de Compromisso e Idoneidade, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 50/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de Setembro de 2015.



**J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP**  
Fabiano Rotondo - vendedor  
RG nº 41.395.745 do CPF nº 222.269.618-60

**03.676.002/0001-93**  
**J.C. CORREA ALVES & CIA Ltda - EPP**  
Av. Américo Roder, 1565  
Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki  
18900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP



**DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2015**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2015**

**OBJETO:** O objeto da licitação é Registro de preços de madeiras de eucalipto e pinus para o Departamento de Obras, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

A empresa **J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP**, com sede à Avenida Américo Roder, 1565, Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.676.002/0001-93, por intermédio de seu representante Legal, o Sr. Fabiano Rotondo, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 41.395.745e do CPF nº 222.269.618-60, residente na Rua Coronel Moises Neli, 384, Vila Fabiano, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo – SP, CEP 18900-000.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 50/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de Setembro de 2015.



**J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP**  
Fabiano Rotondo – vendedor  
RG nº 41.395.745do CPF nº 222.269.618-60

**03.676.002/0001-93**  
**J.C. CORREA ALVES & CIA Ltda - EPP**  
Av. Américo Roder, 1565  
Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki  
18900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2015**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2015**

**OBJETO:** O objeto da licitação é Registro de preços de madeiras de eucalipto e pinus para o Departamento de Obras, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I.

A empresa **J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP**, com sede à Avenida Américo Roder, 1565, Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.676.002/0001-93, por intermédio de seu representante Legal, o Sr. Fabiano Rotondo, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 41.395.745 e do CPF nº 222.269.618-60, residente na Rua Coronel Moises Neli, 384, Vila Fabiano, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, CEP 18900-000.

DECLARA que inexistente qualquer fato impeditivo à sua contratação, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de Setembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP**  
Fabiano Rotondo - vendedor  
RG nº 41.395.745 do CPF nº 222.269.618-60

**03.676.002/0001-93**  
**J.C. CORREA ALVES & CIA Ltda - EPP**  
Av. Américo Roder, 1565  
Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki  
18900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 50/2015 - PR**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 87/2015  
Processo de Licitação: 80/2015  
Data do Processo: 18/08/2015

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços de madeiras (Eucalipto e Pinus) para o Departamento de Obras, a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 42/2015 (Sequência: 1)**

Ao(s) 3 de Setembro de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 80/2015, Licitação nº 50/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Durante a fase de abertura dos envelopes de proposta de preços, esta pregoeira informou que o preço do item 44 foi digitado errado, ou seja, no anexo I consta R\$ 250,50 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) e na verdade o correto é R\$ 25,50, conforme as cotações (pesquisa de mercado) anexo ao processo. A empresa Madeira Domingues Ltda Me trouxe sua proposta no valor do anexo I - R\$ 250,50, mas informou que poderia corrigir, aceitando lançar o valor de R\$ 25,50, conforme informado por esta pregoeira. Também foi informado pelas empresas que o item 41 está com preço inexequível. No anexo I consta R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) porém o menor preço da pesquisa de mercado é R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos). Para que este item não seja declarado deserto ou fracassado, foi feita a correção desse valor, para que as empresas participantes pudessem participar na fase de lance. Sendo assim foi lançado o valor de R\$ 40,50 para ambas as empresas.

**Participante:** 10189 - J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	VIGA 5X11 - 2,50MT - EUCALIPTO	UND	70,00		0,0000	17,68	1.237,60
2	VIGA 5X11 - 3,00MT - EUCALIPTO	UND	90,00		0,0000	21,23	1.910,70
3	VIGA 5X11 - 4,00MT - EUCALIPTO	UND	90,00		0,0000	19,75	1.777,50
4	VIGA 5X11 - 5,00MT - EUCALIPTO	UND	70,00		0,0000	35,38	2.476,60
5	PRANCHA 6X15 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	300,00		0,0000	34,65	10.395,00
6	PRANCHA 6X15 - 3,50 MT - EUCALIPTO	UND	500,00		0,0000	40,43	20.215,00
7	PRANCHA 6X15 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	300,00		0,0000	46,20	13.860,00
8	CAIBRO 5X5 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	150,00		0,0000	9,60	1.440,00
9	CAIBRO 5X5 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	200,00		0,0000	12,82	2.564,00
10	CAIBRO 5X5 - 4,50 MT - EUCALIPTO	UND	150,00		0,0000	14,42	2.163,00
11	RIPA 2,5X5 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	200,00		0,0000	3,30	660,00
12	RIPA 2,5X5 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	300,00		0,0000	4,00	1.200,00
13	RIPA 2,5X5 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	400,00		0,0000	5,30	2.120,00
14	RIPA 2,5X5 - 2,50 MT - PINUS	UND	200,00		0,0000	2,50	500,00
15	RIPA 2,5X5 - 3,00 MT - PINUS	UND	300,00		0,0000	3,00	900,00
16	RIPA 2,5X5 - 4,00 MT - PINUS	UND	400,00		0,0000	4,15	1.660,00
17	RIPAO 2,5X7 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	200,00		0,0000	5,60	1.120,00
18	RIPAO 2,5X7 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	300,00		0,0000	6,70	2.010,00
19	RIPAO 2,5X7 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	400,00		0,0000	8,95	3.580,00
20	RIPAO 2,5X7 - 2,50 MT - PINUS	UND	200,00		0,0000	3,50	700,00
21	RIPAO 2,5X7 - 3,00 MT - PINUS	UND	300,00		0,0000	4,20	1.260,00
22	RIPAO 2,5X7 - 4,00 MT - PINUS	UND	400,00		0,0000	5,70	2.280,00
23	REGUA 2,5X10 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	90,00		0,0000	8,00	720,00
24	REGUA 2,5X10 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	90,00		0,0000	9,60	864,00
25	REGUA 2,5X10 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	90,00		0,0000	12,28	1.105,20
26	REGUA 2,5X10 - 5,00 MT - EUCALIPTO	UND	90,00		0,0000	16,00	1.440,00
27	REGUA 2,5X10 - 2,50 MT - PINUS	UND	90,00		0,0000	5,05	454,50
28	REGUA 2,5X10 - 3,00 MT - PINUS	UND	90,00		0,0000	6,05	544,50
29	REGUA 2,5X10 - 4,00 MT - PINUS	UND	90,00		0,0000	8,07	726,30
30	REGUA 2,5X10 - 5,00 MT - PINUS	UND	90,00		0,0000	10,10	909,00
31	REGUA 2,5X15 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	90,00		0,0000	11,90	1.071,00
32	REGUA 2,5X15 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	90,00		0,0000	14,25	1.282,50
33	REGUA 2,5X15 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	90,00		0,0000	19,00	1.710,00

*Handwritten signature/initials.*

*Handwritten mark.*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 50/2015 - PR

Processo Administrativo: 87/2015  
Processo de Licitação: 80/2015  
Data do Processo: 18/08/2015

Folha 2/2

Participante: 10189 - J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
34	REGUA 2,5X15 - 5,00 MT - EUCALIPTO	UND	90,00		0,0000	23,75	2.137,50
35	REGUA 2,5X15 - 2,50 MT - PINUS	UND	90,00		0,0000	7,55	679,50
36	REGUA 2,5X15 - 3,00 MT - PINUS	UND	90,00		0,0000	9,50	855,00
37	REGUA 2,5X15 - 4,00 MT - PINUS	UND	90,00		0,0000	12,10	1.089,00
38	REGUA 2,5X15 - 5,00 MT - PINUS	UND	90,00		0,0000	15,20	1.368,00
39	TABUA 2,5X20 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	200,00		0,0000	16,50	3.300,00
40	TABUA 2,5X25 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	200,00		0,0000	22,80	4.560,00
41	TABUA 2,5X30 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	200,00		0,0000	39,00	7.800,00
42	TABUA 2,5X20 - 2,50 MT - PINUS	UND	200,00		0,0000	10,10	2.020,00
43	TABUA 2,5X25 - 3,00 MT - PINUS	UND	400,00		0,0000	15,13	6.052,00
44	TABUA 2,5X30 - 4,00 MT - PINUS	UND	400,00		0,0000	23,80	9.520,00
45	SARRAFO 1,4X6 - 2,50 MT - EUCALIPTO	UND	300,00		0,0000	2,70	810,00
46	SARRAFO 1,4X6 - 3,00 MT - EUCALIPTO	UND	200,00		0,0000	3,25	650,00
47	SARRAFO 1,4X6 - 4,00 MT - EUCALIPTO	UND	200,00		0,0000	4,37	874,00
48	SARRAFO 1,4X6 - 2,50 MT - PINUS	UND	300,00		0,0000	1,70	510,00
49	SARRAFO 1,4X6 - 3,00 MT - PINUS	UND	200,00		0,0000	2,00	400,00
50	SARRAFO 1,4X6 - 4,00 MT - PINUS	UND	200,00		0,0000	2,75	550,00

Total do Participante -----> 130.031,40

Total Geral -----> 130.031,40

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Siqueira Campos, 3 de Setembro de 2015

**COMISSÃO:**

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Robson da Silva Reis

Flávio Miguel da Silva

Flávia Fátima de Moraes

 - Pregoeiro(a)

 - Equipe de Apoio

 - Equipe de Apoio

 - Equipe de Apoio







1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**

**De:** Departamento de Administração.

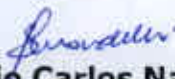
**Para:** Assessoria Jurídica

**Data:** 09/09/2015

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo nº 80 – na modalidade Pregão presencial nº 50/2015, cujo objeto é Registro de preços de madeiras (Eucalipto e Pinus) para o Departamento de Obras do Município, para análise e parecer dos atos do referido processo.

Atenciosamente,

  
**Silvio Carlos Nardelli**  
Diretor do Dep. de Administração



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 122/2015.

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do REGISTRO DE PREÇO N.º 050/2015, que teve como objeto O REGISTRO DE PREÇOS DE MADEIRAS (EUCALIPTO E PINUS) PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS.

Inicialmente informo que torna PREJUDICADA a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do processo em questão, por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno. Contudo em atendimento a regra doutrinária que classifica o parecer como facultativo teceremos nossas considerações.

Na licitação, foram respeitadas todas as regras, prazos e demais exigências legais, com o cumprimento de todas as condições do instrumento convocatório pelas empresas ganhadoras do certame.

Todos os documentos foram analisados e aprovados pela Comissão de Licitação, não tendo restado nenhuma irregularidade aparente a ser sanada. A elaboração do contrato e a consequente execução e fiscalização dos serviços é de responsabilidade dos setores administrativos relacionados.

Deve apenas ser lembrado que a presente análise jurídica diz respeito à sequência do procedimento, não sendo possível a apreciação de irregularidades ocorridas em sessões públicas ou perante outros setores ou Departamentos, bem como quaisquer outros assuntos não consignados na documentação do processo.

Assim, tendo sido respeitadas todas as regras editalícias e legais, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do procedimento licitatório de RP n.º 050/2015, nos termos da Lei Municipal n. 8.666/93 e outras correlatas.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.






# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Siqueira Campos, 09 de setembro de 2015.

  
**Carlos Alexandre Ferreira da Silva**  
OAB PR 47.034.



CONTROLADORIA INTERNA



## PARECER Nº 119/15

PROCESSO Nº 080


EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 050/2015

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epigrafe, o Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos requer registro de preços de madeiras (eucalipto e pinus) para o Departamento de Obras, a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 128 e 129 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 10 de setembro de 2015.

  
**Sidney José Custodio de Melo**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Controle Interno

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 87/2015  
Processo de Licitação: 80/2015  
Data do Processo: 18/08/2015

Folha: 1/3

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 80/2015  
b ) Licitação Nr.: 50/2015-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 11/09/2015  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação: Registro de Preços de madeiras (Eucalipto e Pinus) para o Departamento de Obras, a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 010189 - J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	50	0,0000	130.031,40
	50		130.031,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (105), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (107), 2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (128),  
2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (339)

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 192/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MADEIRAS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA JC CORREA ALVES & CIA LTDA - ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JC CORREA ALVES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.676.002/0001-93, com sede à Av. América Ronder, 1565, Dist. Ind. Michiyoshi Suzuki, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, no Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) senhor(a) **Jackson Cesar Correa Alves**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 32.572.821-5 ssp/sp e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 268.453.248-67, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e têm entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 50/2015.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços de madeiras (eucalipto e pinus) para o Departamento de Obras, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO 50/2015**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 130.031,40 (cento e trinta mil seiscentos trinta e um reais e quarenta centavos), conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (107) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1511





**Divisão de Obras e Urbanismo.**

**(128) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 -**

**Divisão de serviços Rodoviários.**

**(339) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 -**

**Divisão de Fomento Agropecuário.**

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

#### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

#### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a



responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Os preços são irremovíveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela **CONTRATADA**;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir à **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à



CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**


Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 11 de setembro de 2015.

  
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

  
JC CORREA ALVES & CIA LTDA - ME

CONTRATADA





TESTEMUNHAS:

*Silvio Carlos Nardelli*  
SILVIO CARLOS NARDELLI  
RG. 3.257.612-5

*Robson de Silva Reis*  
ROBSON DE SILVA REIS  
RG. 8.047.695-7



*1*



**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 47/2015, cujo objeto é: Registro de preço para contratação de empresa especializada para realizar exames de radiografia digital em geral, sem laudo, conforme especificações do Anexo I do presente edital, para atendimento aos pacientes encaminhados pelo Departamento de Saúde em regime de urgência e emergência (sistema de pronto atendimento) no Município de Siqueira Campos, a serem solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.. Torna-se público o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
183/2015	Centro Radiológico Lopes & Mariano Ltda - ME	R\$ 153.480,00

Siqueira Campos, 21 de agosto de 2015.

*Fabiano Lopes Bueno*  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 50/2015, cujo objeto é: Registro de preços de madeiras (eucalipto e pinus) para o Departamento de Obras, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
192/2015	JC CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 130.031,40

Siqueira Campos, 11 de setembro de 2015.

*Fabiano Lopes Bueno*  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**

Extrato de Contrato nº 186/2015, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 06/2015.

**CONTRATANTE:** Município de Siqueira Campos

**CONTRATADA:** I. B. CARVALHO & CIA LTDA - ME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução de calçamento da estrada do bairro de Alecrim/Alemoa, trecho 02, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com argila sobre base preparada. O trecho possui extensão de 1.250,00 m e largura de 6,00 m. Serão executados 7.500,00 m<sup>2</sup> de pavimentação poliédrica e 2.500,00 m de meio fio com cordão de pedra, conforme planilhas orçamentárias e projetos que compõem o edital TP 006/2015, custeado com recursos do convênio 808941/2014 - proposta 024045/2014.

**VALOR TOTAL:** R\$ 299.987,50 (duzentos e noventa e nove mil

Tendo  
48/20  
C, pa  
a nec  
extrat

Nº  
Con  
188.

Tendo  
49/20  
equip.  
munic  
períod  
abaix

Nº  
Con  
189.  
190

191

MI  
Extra  
HOM  
CON  
CON  
OBJE  
enger  
de A  
irregu  
possu  
execu  
meio  
projet  
do co  
VAI r